



TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL
CAMPOS DE JÚLIO – MT

Programa: Novo PAC - Cidades Sustentáveis e Resilientes - Esgotamento Sanitário
Fonte de Recursos: ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/Novo PAC
Proponente/Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99
Entidade Prestadora de Serviço de Saneamento: DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA – DAE
Nome do Empreendimento: Implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Campos de Júlio – MT Endereço: AVENIDA VALDIR MASUTTI, 779 W – BAIRRO: BOM JARDIM Município/UF: CAMPOS DE JÚLIO-MT
Coordenadora / Responsável Técnico – Trabalho Social do município: Nome: Olidia Silva Borges Maciel CRESS-MT: nº 2557 E-mail: cras@camposdejulio.mt.gov.br Telefone: (65) 99943-5268
Objeto da Intervenção: Implantação de sistema de esgotamento sanitário no município de Campos de Júlio – MT
Programa de Financiamento: NÃO SE APLICA
Modalidade: INDIRETA
População a ser atendida: 7.372 habitantes
Regime de Execução do PTS: EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL
Prazo de execução do Empreendimento: 24 MESES
Prazo de execução do PTS: 30 MESES
Número da Operação: 1098022-96/2024

lark



SUMÁRIO

1. Identificação	3
2. Objetivo	3
3. Objeto	4
4. Referências Normativas	4
5. Definições	4
6. Justificativa	5
7. Público-Alvo	5
8. Objetivos	6
9. Modelo de Execução do Objeto	7
10. Equipe Técnica	11
11. Plano de Trabalho	12
12. Projeto Trabalho Social	13
12.1. Obrigatoriedades do PTS	13
12.2. Etapa de Elaboração	14
13. Etapa de Execução	21
14. Fases de Referência do Trabalho Social	26
15. Valor Estimado da Contratação	29
16. Recursos e Valores	29
17. Monitoramento, Medição de Serviços e Pagamento	30
18. Adequação Orçamentária	32
19. Obrigações	32
20. Reajuste	34
21. Infrações e Sanções Administrativas	35
22. Disposições Finais	36
23. Anexos	38

2016



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Caracterização do Município

Campos de Júlio é um município brasileiro localizado na macrorregião oeste, através dos dados do IBGE 2022, sua população é de 8.822 habitantes, com população estimada para 2024 de 9.608 habitantes, tendo uma área de 6.792,80 km² totalizando uma densidade demográfica em torno de 0,76 hab/km².

Em um contexto histórico, Campos de Júlio é resultante de um projeto de colonização privada ligada diretamente ao movimento expansionista da agricultura brasileira. O projeto de colonização foi organizado pelos empresários Valdir Masutti e Argeu Fogliatto através da Cooperativa Florestal Sulina, dando origem ao povoado Vila Coflasul. O povoado iniciado em 1984 era caracterizado por pessoas oriundas do sul do país no intuito de desenvolver a agricultura.

Atualmente Campos de Júlio é um dos maiores produtores agrícolas tanto em nível estadual como nacional, sendo esta a sua principal atividade econômica. Sendo a agricultura a parte fundamental a ser considerada quando se trata da dinâmica econômica assumida pelo município tanto em um contexto local como regional.

Campos de Júlio localiza-se a uma latitude de 13°53'58" sul e a uma longitude de 59°08'51" oeste, com uma altitude de 650 metros. É limitado a oeste pelos municípios de Nova Lacerda e Comodoro, a sul por Conquista d'Oeste e a leste por Tangará da Serra e Sapezal.

1.2. Caracterização do Projeto

O presente projeto trata da implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Campos de Júlio – MT, atenderá diretamente uma população de 7.372 habitantes, correspondente ao público inicialmente contemplado pelo plano. Além desse contingente, estima-se que outras 1.450 pessoas sejam beneficiadas de forma indireta pelos impactos positivos da intervenção, considerando os reflexos sobre a saúde pública, as condições ambientais e a qualidade de vida no território abrangido pela área total de 3.868.088,19 m² (386,8088 hectares).

O sistema será composto por aproximadamente 50.491,53 metros de rede coletora de esgoto, executada em tubos de PVC ocre com diâmetros variando entre DN 150 mm, DN 200 mm, DN 250 mm e DN 300 mm. Serão realizadas 2.338 ligações intradomiciliares. A concepção do projeto considerou uma velocidade mínima de escoamento de 0,42 m/s, evitando o acúmulo de sólidos, e uma velocidade máxima de 2,93 m/s, prevenindo a abrasão das paredes internas das tubulações. A profundidade da rede varia entre 0,50 metros e 4,47 metros, conforme o relevo do terreno e a viabilidade técnica das escavações.

O esgoto será conduzido prioritariamente por gravidade, sendo utilizadas quatro estações elevatórias posicionadas nos pontos mais baixos das respectivas bacias de contribuição, com o objetivo de reduzir o consumo de energia elétrica e os custos de operação. As estações estão dimensionadas para garantir o adequado funcionamento hidráulico, dentro dos limites de velocidade recomendados para o transporte por recalque.

A estação de tratamento de esgoto será implantada próxima à bacia de contribuição e ao destino final do efluente tratado, reduzindo a necessidade de emissários de longa extensão. O sistema de tratamento será composto por gradeamento, caixa de areia, calha Parshall, duas lagoas anaeróbias, duas lagoas facultativas e duas lagoas de maturação, com capacidade de tratamento de 2.121,98 m³/dia e eficiência estimada de 70%. O tratamento será realizado por meio de lagoas de estabilização, uma solução de baixo custo de implantação e operação, que não exige mão de obra especializada e apresenta boa eficiência na remoção de matéria orgânica e microrganismos patogênicos. O efluente tratado será adequado para fins de irrigação de pastagens, jardins e culturas diversas, contribuindo para a sustentabilidade ambiental do sistema.

2. OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos com finalidade necessárias para elaboração e execução do Trabalho Social em intervenções e operações contratadas no âmbito dos programas e ações do Ministério das Cidades as diretrizes, em critérios e procedimentos para a contratação e execução de Trabalho Social relacionado à obra de intervenções de Saneamento, em



conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e a Portaria nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

3. OBJETO

Constitui escopo do presente Termo de Referência a contratação prestação de serviços técnicos, administrativos, jurídicos, urbanísticos, ambientais e sociais, visando à implementação do Trabalho Social no Município de Campos de Júlio, em sua área urbana total. Operação: 1098022-96/2024.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos.
- Portaria nº 75/2025: dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades.
- Lei nº 11.445/2007: diretrizes nacionais para o Saneamento Básico.
- Lei nº 12.305/2010: Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto nº 10.936/2022: regulamenta aspectos da Lei nº 14.133/2021.
- Plano Diretor Municipal;

5. DEFINIÇÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS: toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a si própria;

DOMICÍLIO: local onde se considera estabelecida uma pessoa para os efeitos legais, onde se encontra para cumprir certos atos ou onde centraliza seus negócios, atividades, não forçosamente o lugar onde se reside/dorme;

MACROÁREA: porção do território urbano contínuo, cujo perímetro é delimitado por elementos urbanos, físicos ou culturais bem definidos (bacia hidrografia, sistema viário estrutural, obstáculos urbanos, identidade cultural, divisões administrativas etc.), que pode conter uma ou mais poligonais de intervenção;

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO OU OPERAÇÃO: modalidade contratada no âmbito dos programas e ações do Ministério das Cidades;

ÁREA DE INTERVENÇÃO: área delimitada por uma poligonal que define o perímetro da intervenção;

PROPONENTE: Ente Público Local (Município, Estado ou Distrito Federal), consórcio público, Entidade Organizadora, prestador público ou privado de serviço público de Saneamento que manifeste, por meio de proposta ou plano de trabalho, interesse em celebrar contrato ou termo de compromisso para formalizar o Trabalho Social;

AGENTE EXECUTOR: Município, Estado, Distrito Federal, consórcio público, Entidade Organizadora, prestador público ou privado de serviço público de Saneamento responsável pela execução do Trabalho Social;

AGENTE APOIADOR: Município, Estado ou Distrito Federal que apoia a realização do Trabalho Social;

AGENTE OPERADOR OU GESTOR OPERACIONAL: instituição responsável por gerenciar as regras dos fundos e monitorar o Agente Financeiro ou a Mandatária da União;

AGENTE FINANCEIRO OU MANDATÁRIA DA UNIÃO: instituição financeira que acompanha a execução e ateste de recursos aplicados no Trabalho Social;

ENTIDADE ORGANIZADORA: cooperativa habitacional ou mista, associação ou entidade privada sem fins lucrativos, habilitada junto ao Ministério das Cidades, executora da intervenção ou da operação;

EIXOS TEMÁTICOS: constituem um conjunto de temas que orientam a formulação e a implementação do

BMG



Trabalho Social;

OBJETIVO ESPECÍFICO: contribuição que os resultados de cada eixo temático proporcionam ao alcance do objetivo geral;

RESULTADOS: mudanças que se pretende alcançar na melhoria das condições de vida da população beneficiária e nas dinâmicas na área de intervenção decorrentes da execução de cada eixo do Trabalho Social;

PRODUTOS: serviços e bens mensuráveis a serem entregues à população beneficiária, correspondentes a cada um dos resultados;

MEIOS DE VERIFICAÇÃO: documentos que compõem os Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social - RATS e que visam comprovar a execução das ações e atividades, permitindo sua análise técnica e aprovação financeira, podendo ser primários ou complementares;

MEIO DE VERIFICAÇÃO PRIMÁRIO - MVP: relato sistematizado das ações ou atividades realizadas, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, o perfil e a quantidade de participantes, a dinâmica adotada, os conteúdos abordados, as interações observadas e os encaminhamentos firmados, acompanhado de registros documentais tais como exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital, listas de presença, certificados e declaração de participação, registros fotográficos, avaliação dos participantes e demais documentos comprobatórios;

MEIO DE VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - MVC: documentos específicos ou outras evidências, de apresentação obrigatória, que comprovem a entrega dos bens e serviços, conforme identificados.

6. JUSTIFICATIVA

A execução do Trabalho Social tem por finalidade promover a participação e a inserção social da população beneficiária no território ou empreendimento, contribuindo para a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais, a articulação com as políticas públicas e a sustentabilidade das intervenções realizadas.

A contratação de serviços especializados de terceiros justifica-se diante da insuficiência de capacidade operacional do ente público para execução direta das atividades previstas, especialmente no que se refere à disponibilidade de recursos humanos qualificados, estrutura técnica e meios materiais adequados.

Adicionalmente, a complexidade das ações previstas no Projeto de Trabalho Social (PTS) e a necessidade de atendimento às normas legais e técnicas vigentes exigem a atuação de equipe especializada, capaz de assegurar a adequada execução, o monitoramento e a qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a contratação de terceiros configura-se como medida eficiente e necessária para garantir a execução das ações com qualidade técnica, cumprimento de prazos e efetividade dos resultados, assegurando o adequado atendimento às demandas da população beneficiária e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

7. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo do Plano de Trabalho Social para a obra de esgotamento sanitário corresponde à população residente na área urbana do município de Campos de Júlio, estimada em 7.372 habitantes, considerando que o projeto abrange a totalidade do perímetro urbano.

Para fins de planejamento e execução das ações do Trabalho Social, será adotada uma amostra representativa composta por 180 (cento e oitenta) famílias, distribuídas proporcionalmente entre os bairros atendidos, correspondendo a 20 (vinte) famílias por bairro, em um total de 9 (nove) bairros.

A seleção das famílias deverá observar critérios que assegurem a representatividade social e territorial, contemplando diferentes perfis socioeconômicos e níveis de vulnerabilidade.

Essa amostra participará de forma diretamente das etapas de planejamento, implementação e avaliação das ações, sem prejuízo do atendimento ao conjunto da população beneficiária, contribuindo para promover a adesão ao sistema de esgotamento sanitário e a mudança de comportamento necessária ao uso adequado da infraestrutura implantada.

Handwritten signature

Handwritten signature



8. OBJETIVOS

8.1 Objetivo Geral

O Trabalho Social objetiva promover a participação e a inserção social da população beneficiária no território ou empreendimento, visando à melhoria das condições de vida, à concretização de direitos sociais, à articulação das políticas públicas e à garantia da sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

8.2 Objetivos Específicos

O Trabalho Social deve ser realizado, obrigatoriamente, com todas as pessoas diretamente afetadas pelas intervenções ou operações contratadas no âmbito dos programas e ações do Ministério das Cidades, conforme modalidades de intervenções de Saneamento que compõem dentro da Portaria MCid nº 75/25, respeitando as prioridades das famílias beneficiárias, a realidade local e as especificidades de cada intervenção.

O Trabalho Social, de que trata este documento compreende um conjunto coordenado de objetivos, ações e resultados a serem organizados:

I - Planejamento: que constitui a elaboração do Projeto do Trabalho Social - PTS;

II - Execução: que constitui a realização das atividades previstas no PTS; e

III - verificação e acompanhamento: que se realiza por meio verificação primários e complementares; e Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS.

Os eixos temáticos constituem um conjunto de temas que orientam a formulação e a implementação do Trabalho Social e seus objetivos específicos devem ser alcançados por meio dos produtos e resultados da estrutura lógica detalhada no Anexo I da Portaria MCid 75/25. São eixos temáticos do Trabalho Social:

I - Eixo I - Mobilização, comunicação e participação social;

II - Eixo II - Sustentabilidade da intervenção ou operação;

III - Eixo III - Sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde;

IV - Eixo IV - Desenvolvimento socioeconômico; e

V - Eixo V - Direitos humanos, educação, cidadania e cultura.

Garantir a mobilização, comunicação e participação social (Eixo I):

- Informar e esclarecer a população sobre as intervenções previstas no projeto de saneamento;
- Informar e esclarecer a população beneficiária das alternativas de atendimento às famílias;
- Assegurar mecanismos permanentes de comunicação entre beneficiários e governo local, garantindo o acesso à informação clara e transparente;
- Estimular a participação ativa da população beneficiária, fortalecendo seu papel como corresponsável nas ações do projeto;
- Apoiar e fortalecer formas de organização comunitária já existentes nas áreas de intervenção, ou fomentar novas formas de organização onde não houver;
- Criar canais para escuta ativa das demandas da população, assegurando que as prioridades das famílias sejam consideradas.

Promover a sustentabilidade das intervenções ou operações (Eixo II):

- Sensibilizar a comunidade para a apropriação, manutenção e conservação das melhorias implantadas;
- Incentivar o uso adequado da infraestrutura instalada, promovendo o senso de pertencimento e responsabilidade coletiva;
- Promover a adesão ao sistema de esgotamento sanitário com ligações intradomiciliares.

Fomentar a sustentabilidade ambiental, segurança alimentar e promoção da saúde (Eixo III):

bcv



- Ampliar o conhecimento da população sobre questões ambientais relacionadas ao saneamento e ao cotidiano local;
- Estimular práticas de saúde e higiene ligadas ao uso adequado das novas estruturas implantadas, com foco na melhoria da qualidade de vida.

Estimular o desenvolvimento socioeconômico (Eixo IV):

- Articular e atrair projetos de geração de renda, com vistas à redução das situações de vulnerabilidade social e exclusão econômica;
- Apoiar iniciativas que promovam o empreendedorismo local e a capacitação para o trabalho.

Fortalecer os direitos humanos, a cidadania, a educação e a cultura (Eixo V):

- Possibilitar aos moradores o acesso a informações sobre legislação urbanística, direitos e deveres no uso dos espaços públicos e privados, e processos de titulação;
- Criar mecanismos para a articulação e o fortalecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, visando ampliar o acesso a serviços, programas e ações sociais.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Condições de execução:

9.1.1 O início da execução do objeto será imediato após a emissão da ordem de serviço;

9.1.2 Os projetos, especificações e toda a documentação relativa aos serviços são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

9.1.3 O projeto de Trabalho Social a ser elaborado e executado deve estar de acordo com as disposições da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que estabelece as normas e orientações para elaboração, contratação e execução do Trabalho Social em intervenções e operações contratadas no âmbito dos programas e ações do Ministério das Cidades.

9.1.4 A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.1.5 A contratada responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.

9.1.6 A contratada deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para o serviço a ser executado, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da contratada.

9.1.7 A contratada deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão do projeto e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades).

9.1.8 A contratada deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.

9.2 Da mão de obra, equipamentos e materiais a serem empregados:

9.2.1 A contratada deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.

9.2.2 Todos os funcionários deverão estar devidamente identificados e, caso necessário, utilizando equipamentos de segurança;

9.2.3 A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a contratante, roupas adequadas aos serviços e, caso necessário, outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados. Os equipamentos e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente.

9.2.4 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias e qualidades

SM



estabelecidas nos projetos e nas normas técnicas vigentes, promovendo sua substituição quando necessário e/ou quando solicitado.

9.2.5 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

9.3 Modelo de gestão do contrato:

9.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

9.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotando-se tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3.3 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3.4 A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.3.5 Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato.

9.4 Preposto:

9.4.1 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.4.2 A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.5 Fiscalização:

9.5.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.2 Entre outras atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:

9.5.2.1 Obter acesso aos documentos do contrato e do processo licitatório que o precedeu, sempre que requisitado, podendo requerer cópias dos documentos indispensáveis à fiscalização.

9.5.2.2 Comunicar à autoridade superior, por iniciativa própria ou mediante solicitação, todas as ocorrências significativas relacionadas à execução contratual, incluindo eventuais atrasos e descumprimentos, sugerindo as medidas necessárias para o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.5.2.3 Requerer ao contratado os documentos necessários para a prestação do serviço, a correção de falhas na execução contratual, inclusive o cumprimento da legislação aplicável, a substituição de profissionais ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis.

9.5.2.4 Notificar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que identificar.

9.5.2.5. Elaborar relatório documentando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

9.5.2.6 Receber cópias dos documentos fundamentais da contratação pelo setor de contratos, como o edital de convocação e seus anexos da Portaria MCid 75/25, o contrato, a proposta do contratado/planilha de custos e formação de preços, a garantia, quando houver, e demais documentos essenciais à fiscalização.

9.5.2.7 O fiscal substituto exercerá a função de fiscal do contrato nas ausências e nos afastamentos legais do titular.

9.5.2.8 O fiscal poderá solicitar ao gestor do contrato a assistência e opinião de servidores quanto a aspectos técnicos do objeto contratado, que não sejam de sua área de formação e conhecimento.

9.5.2.9 O fiscal poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

SOB



9.6. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

9.6.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica-administrativa;

9.6.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

9.6.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

9.6.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

9.6.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

9.6.6 Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", inciso VI, § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

9.6.7 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato;

9.6.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico-administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto em regulamento;

9.6.9 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.6.10 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO SOCIAL

9.7 COMPROVAÇÃO

9.7.1 A verificação e o acompanhamento das ações do Trabalho Social têm por finalidade a comprovação e o atesto da execução das atividades e dos produtos previstos no Projeto de Trabalho Social (PTS), em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

9.7.2 Os meios de verificação consistem no conjunto de documentos que compõem os Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS), destinados a evidenciar a execução das ações e atividades realizadas, subsidiando a análise técnica e a aprovação financeira.

9.7.3 Para fins de organização metodológica deste Termo de Referência, os meios de verificação poderão ser classificados como:

I – Meio de Verificação Primário (MVP): relato sistematizado das ações ou atividades realizadas, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, o perfil e a quantidade de participantes, a dinâmica adotada, os conteúdos abordados, as interações observadas e os encaminhamentos firmados, acompanhado de registros documentais tais como exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital, listas de presença, certificados e declaração de participação, registros fotográficos, avaliação dos participantes e demais documentos comprobatórios;

II – Meio de Verificação Complementar (MVC): documentos específicos ou outras evidências, de apresentação obrigatória, que comprovem a entrega dos bens e serviços, quando identificados e/ou exigidos pela Mandatária da União ou pelo Agente Financeiro.

9.8 ACOMPANHAMENTO

9.8.1 A verificação e o acompanhamento das atividades do Trabalho Social serão realizados por meio



dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS), a serem encaminhados pelo Agente Executor ao Agente Financeiro ou à Mandatária da União.

9.8.2 Os RATS deverão apresentar o conjunto de meios de verificação necessários à comprovação e ao ateste da execução das ações, atividades e produtos, em conformidade com o cronograma físico-financeiro do PTS.

9.8.3 A não apresentação dos RATS nos prazos estabelecidos no PTS, ou em periodicidade superior a três meses, poderá ensejar notificação ao Agente Executor pelo Agente Financeiro ou pela Mandatária da União, devendo ser apresentadas as devidas justificativas quanto ao não cumprimento das atividades previstas.

9.8.4 Os RATS deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Identificação:

- a) dados gerais da área de intervenção ou do empreendimento;
- b) dados do contrato, termo de compromisso ou instrumento congênere;
- c) dados do órgão ou entidade responsável pelo Trabalho Social;
- d) dados da equipe técnica e do Responsável Técnico pelo Trabalho Social;
- e) dados do Gestor do Trabalho Social;
- f) dados da empresa contratada;
- g) período de execução do Trabalho Social;
- h) controle financeiro, contendo o valor executado no período e o percentual de evolução;

II – Meios de verificação dos produtos realizados no período;

III – Demonstrativo de despesas por produto no período;

IV – Considerações da equipe técnica sobre a execução no período, incluindo a indicação das atividades programadas e não executadas, quando for o caso, acompanhadas de justificativa e perspectiva de redirecionamento;

V – Aceite da equipe técnica quanto ao conteúdo do RATS apresentado.

9.9 RECURSOS FINANCEIROS DO TRABALHO SOCIAL

9.9.1 O detalhamento quanto aos recursos necessários para a realização de cada atividade proposta, incluindo recursos humanos, material de consumo e serviços está detalhado na planilha orçamentária. Os recursos financeiros do Trabalho Social podem ser empregados em:

I - serviços de consultoria e serviços técnicos especializados para apoiar o Agente Executor do Trabalho Social;

II - remuneração de membros da Entidade Organizadora, na qualidade de Agente Executor, pela prestação de serviços técnicos especializados;

III - produção, aquisição e divulgação de material informativo ou pedagógico que contribuam para o alcance dos objetivos do Projeto de Trabalho Social;

VI - contratação de apoio logístico para suporte às atividades, desde que justificadamente essenciais para sua viabilidade;

V - aquisição de materiais permanentes para o desenvolvimento do Trabalho Social quando economicamente vantajoso e indispensável para a execução, o registro e a difusão das ações realizadas;

VI - realização de atividades e de capacitação voltadas à população beneficiária, incluindo oficinas educativas, cursos compactos, seminários ou iniciativas similares;

VII - custeio de bolsas para participação da população beneficiária em cursos ou atividades de formação ou capacitação; e

VIII - fomento de iniciativas ou projetos locais, sediadas na área de intervenção, do empreendimento, ou na macroárea, realizados pelas famílias beneficiárias, por meio de parcerias, premiações, dentre outros.

§ 1º Todos os bens permanentes adquiridos pela empresa contratada no âmbito do Trabalho Social deverão, obrigatoriamente, ao término da execução contratual, ser doados ao Ente Público Local ou à Entidade Organizadora, para fins de incorporação patrimonial ou definição de sua destinação final, não sendo admitida destinação diversa.

§ 2º Os recursos a que se refere o *caput* deverão ser aplicados em conformidade com a legislação e as regras estabelecidas pelos programas e ações no âmbito do Ministério das Cidades.

9.9.2 É vedada a utilização dos recursos do Trabalho Social para:

I - aquisição de materiais permanentes para dar funcionalidade a equipamentos públicos;

II - cobertura de custos para a realização da mudança de residência das famílias beneficiárias;

LaMS



- III - pagamento de custas cartorárias voltadas à formalização de condomínios;
- IV - remuneração de servidores integrantes do quadro da administração, na qualidade de Agente Executor do Trabalho Social;
- V - cobertura de despesas realizadas antes da formalização do contrato, termo de compromisso ou operação, exceto quando autorizada antecipação de recursos;
- VI - aquisição de veículos e locação de espaços fixos para atividades administrativas do Agente Executor, exceto para implantação de posto territorial, quando couber, conforme modalidade específica; e
- VII - cobertura de custos para cadastramento das famílias beneficiárias no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

A liberação ou desbloqueio dos recursos do Trabalho Social ocorrerá mediante a aprovação de RATS pelo Agente Financeiro ou pela Mandatária da União, em conformidade com os produtos e cronogramas constantes do PTS.

10. EQUIPE TÉCNICA

10.1 Para o planejamento e execução do Trabalho Social é necessária a composição de uma equipe técnica multidisciplinar, a ser definida pelo Agente Executor do Trabalho Social, de acordo com as temáticas e as atividades que figuram no PTS, com o porte da intervenção ou do empreendimento e as necessidades do público-alvo.

10.2 Para estabelecimento de parceria ou contratação, a empresa contratada deve conter entre suas finalidades estatutárias o Trabalho Social, ou temática associada à sua atuação que terá no Trabalho Social.

10.3 A equipe responsável pelo Trabalho Social deve manter constante articulação entre as demais equipes que atuam no empreendimento, como a equipe de engenharia e do poder público municipal.

10.4 O Agente Executor do Trabalho Social deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como a disponibilização de profissionais em quantidade suficiente para a adequada composição da equipe técnica, a qual deverá ser constituída, no mínimo, por:

I - Responsável Técnico pelo Trabalho Social, com graduação em nível superior, preferencialmente em serviço social, psicologia, pedagogia, ciências sociais, licenciatura em educação no campo para as operações rurais, ou áreas afins, com no mínimo três anos de experiência comprovada em implementação de políticas públicas de Saneamento/meio ambiente ou em execução e acompanhamento de trabalhos sociais realizados em Saneamento, preferencialmente em empreendimentos do mesmo porte, natureza e característica da intervenção em questão e deverá apresentar documentação comprobatória de sua qualificação e experiência profissional, conforme:

- a) diploma de conclusão de curso de nível superior, certificado pelo Ministério da Educação e Cultura ou por instituição de ensino competente, com o respectivo curso regulamentado;
- b) cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente que comprove vínculo profissional e tempo de atuação;
- c) declaração ou atestado de capacidade técnica expedido por órgão ou empresa, contendo descrição das atividades desempenhadas; e
- d) registro em conselho de classe competente, quando aplicável, conforme regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego.

II - Mobilizador Social, capaz de mobilizar ou articular as famílias, sendo preferencialmente uma liderança comunitária, beneficiário ou morador da área de intervenção, do empreendimento, ou da macroárea.

III - Gestor do Trabalho Social, será designado pela contratante, devendo ser servidor(a) público(a) e possuir formação de nível superior, preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Licenciatura em Educação do Campo (para operações rurais) ou áreas afins. O referido profissional integrará a equipe responsável pelo acompanhamento do Trabalho Social, não cabendo à empresa contratada sua disponibilização ou contratação.

§ 1º Poderá integrar a equipe técnica responsável pelo Trabalho Social beneficiário que apresentar as qualificações definidas nos incisos correspondentes, exceto como Gestor do Trabalho Social.

10.6 Das competências à equipe técnica responsável pelo Trabalho Social:



I – Ao Responsável Técnico pelo Trabalho Social compete:

- a) coordenar o PTS;
- b) coordenar a equipe técnica responsável;
- c) coordenar a execução do Trabalho Social, de forma a se alcançarem os resultados nele previstos;
- d) assinar os RATS;
- e) apoiar na gestão de crise ou mediação de conflitos relacionados à intervenção ou operação;
- f) impulsionar a articulação intersetorial de políticas públicas e a participação da população beneficiária;
- g) participar ou coordenar reunião com o Agente Executor, com as famílias beneficiárias, com grupos representativos locais, ou com instância formal de governança, quando houver;
- h) participar de reuniões técnicas e atividades vinculadas à intervenção ou operação, atuando em campo para o acompanhamento das ações, especificadas no PTS; e
- i) viabilizar a ampla divulgação das informações relacionadas à intervenção ou operação e ao Trabalho Social, em consonância com a proposta de comunicação social presente no PTS.

II – Ao Mobilizador Social, compete:

- a) prestar suporte à mobilização das famílias beneficiárias para as ações do Trabalho Social, e nos processos de organização em curso e estímulo ao seu protagonismo, conforme orientações do Responsável Técnico;
- b) articular e fortalecer a presença de coletivos, movimentos sociais e outros atores e arranjos sociais locais relevantes no território ou previamente instituídos nas ações do Trabalho Social;
- c) incentivar a formação, consolidação e atuação de grupos representativos, voltados à pessoa idosa, às mulheres, à pessoa com deficiência, à pessoa negra, à juventude, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais, à população em situação de rua, de risco ou de vulnerabilidade social, LGBTQIAPN+, entre outros;
- d) participar de instância formal de governança, sempre que houver e for convocado;
- e) participar das reuniões com as famílias beneficiárias ou com grupos representativos locais; e
- f) divulgar informações relacionadas à intervenção ou operação e ao Trabalho Social conforme orientações do Responsável Técnico.

III – Ao Gestor do Trabalho Social, compete:

- a) apoiar e monitorar o desenvolvimento do PTS garantindo o alcance dos resultados nele previstos e a correta aplicação dos recursos a ele destinados;
- b) atestar os produtos e os RATS em conjunto com o Responsável Técnico;
- c) apoiar na gestão de crise e mediação de conflitos relacionados à intervenção ou à operação;
- d) impulsionar a articulação intersetorial de políticas públicas e a participação da população beneficiária;
- e) participar e coordenar instância formal de governança, quando houver, conforme recomendado ou exigido pela modalidade de intervenção ou operação; e
- f) participar ou coordenar reuniões com as famílias beneficiárias ou com grupos representativos locais.

11. PLANO DE TRABALHO

11.1 Todo os produtos dos Eixos Temáticos que constam como "Opcional", independentemente da modalidade de intervenção, podem ser aplicados sempre que o proponente ou o agente executor julgar necessário, e sempre que a Mandatária ou Agente Financeiro também assim entenderem. As atividades previstas no PTS poderão ser reprogramadas, em adequação ao cronograma de obras ou conforme necessidades identificadas durante a execução do projeto.

11.2 O Projeto do Trabalho Social - PTS e os produtos identificados devem observar os instrumentos de planejamento vigentes, destacando-se: Plano Diretor Municipal, o Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico, o Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica, o Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Planos de Desenvolvimento Regional, quando existentes.

11.3 Sugere-se que o órgão colegiado de controle social dos serviços públicos de Saneamento básico seja integrado e participe do TS, desde a concepção e elaboração do PTS até o acompanhamento das atividades executadas. O PTS deve observar as recomendações contidas nas resoluções do órgão



colegiado de controle social dos serviços públicos de Saneamento básico, quando existentes.

11.4 Recomenda-se a instalação do posto territorial pelo período necessário a ser definido no PTS, já que se destina a servir de âncora local para as ações de mobilização, participação e articulação entre a equipe do Trabalho Social, poder público e comunidade. Pode ser utilizado um espaço público de fácil acesso para instalação do Posto Territorial. Quando a estrutura do Posto Territorial não for empregada de forma completa, deve ser apresentada a sua justificada no PTS, estabelecendo-se outra forma de comunicação e atendimento às famílias beneficiárias durante todo período de execução do empreendimento, sem prejuízo do objetivo do plantão social.

12. PROJETO TRABALHO SOCIAL

12.1 O Projeto de Trabalho Social deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:

I. Identificação da área de intervenção ou do empreendimento: nome da área ou comunidade, bairro, cidade, UF, valor de investimento (VI), valor de repasse (VR) e valor de contrapartida (CP), quando houver, delimitação da macroárea e da(s) poligonal(is) de intervenção ou do empreendimento;

II. Identificação da equipe técnica responsável: dados do órgão ou entidade (nome e CNPJ) e da equipe técnica (nome, cargo e documentos comprobatórios);

III. Leitura técnico-comunitária da realidade: diagnóstico participativo que contemple o tratamento dos dados conforme a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais;

IV. Visão de futuro: desenvolvimento pactuado de uma visão futura, com a definição de demandas prioritárias para o território e para o acesso às políticas públicas, e a previsão de cenários de curto, médio e longo prazo;

V. Planejamento do conjunto de ações e atividades por eixos temáticos: definição dos resultados a serem alcançados e dos produtos a serem elaborados, que conduzirão ao alcance dos objetivos específicos, conforme os elementos da estrutura lógica obrigatórios para cada modalidade de intervenção ou operação, definidos em seus anexos específicos;

VI. Justificativas: fatores que fundamentam a definição do PTS apresentado, considerando os eixos temáticos e resultados incorporados ao projeto, sua compatibilidade com as características do território e da população, bem como sua contribuição para a concretização das mudanças pretendidas com o Trabalho Social;

VII. Detalhamento de cada ação ou atividade: descrição metodológica e instrumental, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) especificação do público-alvo a ser atendido;

b) especificação e dimensionamento, definindo local de realização, periodicidade, frequência e estimativa de duração, considerando o tempo de planejamento, divulgação, execução e relatoria;

c) instrumentos e técnicas adotadas;

d) conteúdos abordados;

e) estratégias de comunicação;

f) atribuições e perfis dos responsáveis técnicos;

g) formas de avaliação pelos participantes; e

h) meios de verificação;

VIII. Acompanhamento: definição da periodicidade de apresentação dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social (RATS), conforme o cronograma físico-financeiro;

IX. Composição orçamentária: planilha de custos de cada ação, atividade ou produto proposto;

X. Cronograma físico-financeiro: definição do período de realização das ações e atividades e da entrega dos produtos, com os respectivos desembolsos; e

XI. Comprovação da execução participativa das atividades do processo de planejamento do PTS: relato sistematizado das ações ou atividades realizadas, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, o perfil e a quantidade de participantes, a metodologia adotada, os conteúdos abordados, as interações observadas e os encaminhamentos firmados, acompanhado de registros documentais, tais como peças de comunicação em meio impresso ou digital, listas de presença, registros fotográficos, avaliações dos participantes e demais documentos comprobatórios.

12.1.1 Deverão constar no PTS a assinatura e o registro do responsável técnico pela sua elaboração.



Parágrafo único. O registro referenciado no *caput* poderá ser do conselho de classe, quando houver, ou de profissões regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.2.2 As atividades previstas no PTS poderão ser reprogramadas, em adequação ao cronograma de obras ou conforme necessidades identificadas durante a execução do projeto.

12.2 ETAPA DE ELABORAÇÃO

Esta etapa deve conter a comprovação da execução participativa das atividades do processo de planejamento do PTS. A metodologia adotada para a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência está detalhada a seguir, abrangendo as atividades a serem realizadas de forma sistemática e organizada. Cada etapa do processo está descrita incluindo os procedimentos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas, bem como os responsáveis por sua execução. O objetivo é garantir a clareza e a transparência na condução dos trabalhos e alinhamento das ações com os objetivos propostos e resultados esperados.

O detalhamento quanto aos recursos necessários para a realização de cada atividade proposta, incluindo recursos humanos, material de consumo e serviços está detalhado na planilha orçamentária, em anexo a esse Termo de Referência.

At 1.1 LEITURA TÉCNICO-COMUNITÁRIA – PESQUISA CENSITÁRIA COM AS FAMÍLIAS

a) Propósito:

A pesquisa censitária tem como propósito coletar e analisar dados sociais de uma amostragem de famílias impactadas pela intervenção, permitindo compreender seu perfil socioeconômico, condições de moradia, acesso a serviços públicos e principais demandas sociais e urbanas. A sistematização dessas informações fornecerá subsídios técnicos para o planejamento e a execução das ações do Trabalho Social, assegurando que a intervenção seja orientada pelas necessidades reais da população beneficiária e em conformidade com os princípios de participação e inclusão social. Esta pesquisa será conduzida de forma amostral, abrangendo um número reduzido de famílias, mas garantindo a fidedignidade necessária para refletir a realidade social do público beneficiário.

b) Metodologia e conteúdo:

- a) Utilização de formulário padrão, denominado Formulário Socioeconômico, estruturado em partes que contemplam diferentes aspectos da realidade das famílias, abrangendo os seguintes aspectos:
- b) Dados do Responsável Familiar: informações pessoais como nome, documentos, idade, sexo, estado civil, cor/raça, escolaridade e ocupação.
- c) Composição Familiar: identificação dos membros da família, relação de parentesco, sexo, escolaridade, ocupação, renda e possíveis deficiências ou necessidades especiais.
- d) Dados da Moradia: tipo e situação do imóvel, número de cômodos, condições de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, gastos mensais relacionados e tarifa social.
- e) Renda e Subsistência: fontes de renda formal e informal, participação em programas sociais e total da renda familiar.
- f) Saúde e Encaminhamentos: presença de deficiências, doenças crônicas ou condições que demandem acompanhamento especial.
- g) Identificação Cultural: pertencimento a comunidades tradicionais, práticas culturais existentes e expectativas quanto à promoção e preservação cultural.
- h) Acesso a Serviços e Necessidades Básicas: serviços públicos utilizados, principais dificuldades de acesso e prioridades de melhoria.
- i) Aspectos Socioeconômicos: desafios econômicos enfrentados e atividades produtivas a serem mantidas ou desenvolvidas.
- j) Infraestrutura e Serviços: avaliação da infraestrutura local e sugestões de melhorias prioritárias.
- k) Participação Comunitária: envolvimento das famílias em reuniões e consultas sobre o projeto e sugestões para fortalecer a participação.



c) Procedimentos para a aplicação do formulário socioeconômico:

Responsabilidade pela Execução:

Recomenda-se que a aplicação do Formulário Socioeconômico seja realizada por profissionais de nível médio, sob a orientação e o acompanhamento do responsável técnico pelo Trabalho Social da empresa contratada, em articulação com o mobilizador social.

O instrumento de coleta encontra-se disponibilizado em anexo a este Termo de Referência, constituindo modelo adotado em programas habitacionais e aceito pela Mandatária, podendo ser adequado às especificidades da área de intervenção, desde que mantida sua estrutura e finalidade, de modo a assegurar a padronização, a ética e a qualidade das informações coletadas. A sistematização e análise dos dados deverão ser realizadas pelo responsável técnico pelo Trabalho Social, com apoio da equipe designada, garantindo a consistência, a confiabilidade das informações produzidas e o alinhamento às diretrizes do projeto.

Local de Execução:

Os formulários serão aplicados diretamente nas residências dos beneficiários, de forma a garantir maior proximidade com a realidade das famílias. A aplicação não abrangerá todos os beneficiários do empreendimento, mas sim uma amostragem representativa, selecionada nos bairros contemplados pela intervenção, assegurando diversidade territorial e social.

Aplicação do Formulário Socioeconômico:

A contratada deve assegurar a seleção de 20 (vinte) famílias em cada 1 (um) dos 9 (nove) bairros abrangidos pela intervenção, totalizando 180 (cento e oitenta) famílias ao todo, aplicando 1 (um) questionário por família.

O entrevistado deverá ser preferencialmente o responsável familiar ou, na sua ausência, o cônjuge ou companheiro(a).

Deve-se ainda garantir a disponibilização de questionários em quantidade suficiente, acrescida de margem de segurança para eventuais casos de inutilização.

Tempo e Prazo de aplicação:

A aplicação do Formulário Socioeconômico deverá observar tempo adequado para a coleta qualificada das informações, estimando-se a duração máxima de até 1 (uma) hora por entrevista, os profissionais deverão estar devidamente identificados, garantindo segurança e confiança às famílias entrevistadas. O prazo para conclusão da aplicação dos formulários deverá estar compatível com os marcos estabelecidos para a execução das atividades do Trabalho Social, devendo ser preferencialmente concluído no período máximo de 15 (quinze) dias.

d) Percepções e Expectativas da Comunidade

Durante a etapa de leitura técnico-comunitária, a empresa contratada deverá, além da aplicação do questionário, que visa identificar o perfil socioeconômico das famílias entrevistadas, deverá ainda registrar a percepção da população acerca da infraestrutura existente, incluindo condições de moradia, saneamento, iluminação, pavimentação e demais serviços públicos, bem como levantar as expectativas, prioridades e demandas da comunidade em relação à intervenção a ser realizada. Essas informações deverão ser consolidadas e integradas ao relatório técnico, permitindo análises e recomendações que subsidiem a execução das ações previstas no PTS.

e) Sistematização dos dados em relatório técnico.

Handwritten signature

Handwritten signature



A sistematização e elaboração de relatório técnico com base nos dados coletados na etapa de leitura censitária, após aplicação do questionário socioeconômico. O relatório deverá contemplar a digitalização e validação dos questionários, a criação de banco de dados estruturado, a realização de análise estatística descritiva, cruzamentos de informações, identificação de padrões e segmentações de grupos prioritários, bem como a produção de gráficos, tabelas, infográficos e demais recursos visuais que facilitem a interpretação dos resultados. Além disso, deverá incluir a consolidação, análise e validação dos resultados, descrever a estratégia de divulgação adotada, apresentar exemplares de comunicação em meios impressos e registros fotográficos das ações realizadas, contemplando análises quantitativas e qualitativas, sumário executivo, considerações e recomendações, de modo a garantir que as informações sejam acessíveis e compreensíveis para gestores, técnicos e comunidade, subsidiando a execução das ações previstas no PTS.

At 1.2 LEITURA TÉCNICO-COMUNITÁRIA – PESQUISA DE GRUPO FOCAL

a) Propósito:

A Leitura Técnico-Comunitária compreende a execução do diagnóstico participativo, que contempla o tratamento dos dados em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais. Os grupos focais com responsáveis pelas famílias serão realizados para coletar e analisar dados qualitativos que reflitam a visão coletiva dos beneficiários do empreendimento, complementando os resultados da pesquisa censitária. O método busca estimular a interação dos participantes por um tempo determinado, abordando o tema central e questões secundárias por meio de discussões mediadas por um moderador. Essa abordagem vai além de relatos individuais, explorando a dinâmica do grupo para evidenciar percepções sobre os processos de interesse.

b) Público-Alvo, Perfil e Dimensionamento do Grupo

A seleção dos participantes será não-probabilística, buscando, dentre os responsáveis pelas famílias, pessoas com características de interesse que possam oferecer diferentes visões sobre o objeto da investigação.

Cada grupo será composto por 30 a 50 pessoas, podendo haver ajustes conforme a representatividade necessária. O contratante poderá apoiar no recrutamento.

Considerando que o presente empreendimento refere-se à implantação do sistema de esgotamento sanitário, com atendimento estimado a 7.372 habitantes distribuídos em 9 bairros contemplados, serão realizados 9 (nove) grupos focais, sendo 1 (um) grupo focal em cada bairro, de forma a assegurar representatividade territorial e diversidade de percepções.

c) Procedimentos para Realização dos Grupos Focais: Aspectos Gerais da Aplicação

Local e Logística:

Os encontros serão realizados em espaços que permitam aos participantes se sentarem frente a frente, garantindo um ambiente propício ao diálogo.

O local, provido pelo contratante, deve oferecer condições adequadas para a realização do encontro. A contratada deverá disponibilizar lanches aos participantes durante a atividade.

O encontro poderá ser gravado em vídeo ou apenas áudio, desde que haja a devida autorização dos participantes. Alternativamente, o registro pode ocorrer por meio das notas do assistente de moderação, porém deve-se priorizar a gravação considerando os benefícios deste tipo de registro para a análise posterior.

Responsabilidade pela Execução:

A condução dos grupos será feita por um moderador e um assistente de moderação, papéis que



serão desempenhados pelo responsável técnico do Trabalho Social e pelo mobilizador social.

O moderador tem a função de estimular a discussão, assegurar a participação de todos e manter o foco no tema, enquanto o assistente registra as falas e observa aspectos não verbais.

Adicionalmente, a contratada deverá disponibilizar um profissional para apoiar no acolhimento dos beneficiários, incluindo o controle da lista de presença, bem como no registro das ações por meio de registros fotográficos. Esse profissional também dará suporte logístico durante a apresentação dos dados coletados e na organização do coffee break, contribuindo para a boa condução das atividades e para o adequado atendimento aos participantes.

Conteúdos e Condução do Encontro:

Inicialmente, o moderador prestará esclarecimentos sobre o propósito do encontro e definirá os acordos de participação, como respeito à fala, autorização para gravação (com a devida justificativa) e duração da sessão. Os participantes serão informados de que os dados serão armazenados de forma segura, com acesso restrito, e que eventual divulgação ocorrerá de forma agregada, sem identificação individual.

Deverão ser abordadas questões exploratórias dentre os temas a seguir:

- 1) Expectativas e Sonhos: Quais são as suas expectativas em relação à implantação do sistema de esgotamento sanitário? Que melhorias esperam para sua casa, sua rua e seu bairro após a obra?
- 2) Convivência e Integração: Como acreditam que a obra e o funcionamento do sistema poderão impactar a convivência entre vizinhos e a organização da comunidade?
- 3) Medos e Inseguranças: Quais são as principais preocupações ou receios em relação às obras e ao uso do sistema de esgoto (ex.: transtornos, manutenção, custos, funcionamento adequado)?
- 4) Impacto na Vida Familiar: De que forma a implantação do sistema pode influenciar a rotina e a qualidade de vida da família?
- 5) Prioridades em Serviços Públicos: Além do esgotamento sanitário, quais outros serviços públicos (ex.: saneamento, transporte, saúde, educação, segurança), consideram essenciais para facilitar a transição?
- 6) Necessidades de Apoio e Orientação: Que tipo de informações, orientações ou capacitações consideram importantes para esse período?
- 7) Avaliação das Informações Recebidas: Como avaliam as informações já recebidas sobre o projeto de esgotamento sanitário (clareza, suficiência, meios de comunicação utilizados)?
- 8) Informações e Canais de Comunicação: Que outras informações desejam receber sobre o projeto e por quais canais de comunicação (reuniões, panfletos, mensagens de celular, rádios comunitárias)?
- 9) Sugestões para Adaptação: Que ações ou iniciativas poderiam ajudar a comunidade a se adaptar ao novo sistema e garantir seu bom uso (ex.: campanhas educativas, reuniões, mutirões de limpeza)?

Outros aspectos relacionados à inserção no novo contexto poderão ser explorados conforme os resultados da pesquisa quantitativa.

Tempo e Prazo:

Os grupos focais ocorrerão após a realização e análise da pesquisa censitária, de forma complementar e aprofundar os dados quantitativos. Será realizado 1 (um) encontro por grupo, com duração aproximada de até 2h, possibilitando o debate e a construção coletiva de informações qualitativas que enriqueçam os resultados do diagnóstico.

d) Análise e Visualização dos Dados:

As fontes de análise serão as gravações e as anotações do assistente de moderação.

Os conteúdos serão organizados em categorias de interesse alinhadas às questões exploratórias,



com análise da frequência e do sentido atribuído às falas para identificar os aspectos mais relevantes.

Os resultados serão consolidados e apresentados em relatório, podendo conter recursos visuais (gráficos, tabelas e infográficos) para facilitar a interpretação e a comunicação dos achados, integrando-os à leitura técnico-comunitária.

Produto:

Relatório contendo sistematização das ações ou atividades realizadas na condução do grupo focal, incluindo a descrição da estratégia de divulgação, apresentando exemplares de peças de comunicação em meio impresso ou digital e registros fotográficos, além da consolidação da análise e visualização dos resultados, que deve compor o PTS.

At 1.3 LEITURA TÉCNICO-COMUNITÁRIA - MAPEAMENTO DE DADOS SOCIOTERRITORIAIS

a) Propósito:

Subsidiar o planejamento e a implementação de políticas públicas mais eficazes por meio da análise integrada de informações provenientes de diversas fontes documentais e institucionais. A partir do estudo de bases como IBGE, DataSUS, planos municipais e regionais (de saneamento básico, recursos hídricos, resíduos sólidos e desenvolvimento), bem como do levantamento direto junto a secretarias municipais, busca-se compreender de forma ampla a realidade socioterritorial. Esse mapeamento envolve a identificação da cobertura e qualidade dos serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem; a localização de equipamentos públicos e programas existentes ou planejados; as características físicas e ambientais do território; além da presença de grupos tradicionais, organizações da sociedade civil e lideranças locais. Trata-se de um instrumento estratégico para orientar intervenções que promovam inclusão social, sustentabilidade e desenvolvimento territorial equilibrado.

Responsabilidade pela Execução:

A execução das atividades deverá ser realizada sob a coordenação do responsável técnico pelo Trabalho Social, com apoio da equipe designada pela contratada, conforme a complexidade das ações e a necessidade de suporte técnico-operacional. Caberá ao responsável técnico supervisionar, validar e consolidar os resultados produzidos, assegurando a qualidade e a conformidade das informações apresentadas no âmbito do PTS.

Prazo para Execução:

A leitura de dados socioterritoriais poderá ocorrer em paralelo ao início das atividades de pesquisa socioeconômica dos beneficiários.

At 1.4 Revisão Documental

Fontes a serem consultadas:

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- DataSUS;
- Plano Diretor Municipal;
- Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico;
- Plano de Recursos Hídricos ou de Bacia Hidrográfica;
- Plano Municipal ou Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- Planos de Desenvolvimento Regional, quando existentes.

Dados mínimos a serem coletados:

lms

[Handwritten signature]



- Dados demográficos (população total, distribuição etária e por sexo, crescimento populacional), indicadores socioeconômicos (renda, escolaridade, ocupação, vulnerabilidade social) e condições de saneamento básico (abastecimento de água, coleta de lixo).
- Indicadores de saúde relacionados ao saneamento, como incidência de doenças de veiculação hídrica (diarreias, verminoses, hepatite A), registros de internações hospitalares e agravos epidemiológicos associados às condições sanitárias.
- Informações sobre zoneamento urbano, expansão da malha urbana, diretrizes de uso e ocupação do solo, áreas destinadas a habitação de interesse social e previsão de infraestrutura sanitária.
- Diagnóstico atual dos serviços de esgotamento sanitário, deficiências existentes, metas de universalização e projeções de demanda futura.
- Qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos, principais mananciais de abastecimento e áreas de risco de contaminação por ausência de rede coletora de esgoto.
- Estratégias de manejo e destinação final, impactos ambientais relacionados ao saneamento, e ações de educação ambiental articuladas ao tema.
- Diretrizes de desenvolvimento territorial e socioeconômico, previsão de investimentos em saneamento e infraestrutura urbana, bem como áreas prioritárias para implementação de políticas públicas.

Pesquisa e/ou Entrevistas com Informantes-Chave:

Deverão ser consultadas fontes documentais oficiais e bases de dados confiáveis, com o objetivo de subsidiar a análise do perfil socioeconômico, das condições de saneamento existentes e das projeções de demanda futura. As informações obtidas poderão ser validadas por informantes-chave que detêm conhecimento técnico ou institucional sobre cada fonte, garantindo a consistência e a fidedignidade dos dados utilizados.

Sugestão de Informantes-Chave:

- Técnico do IBGE responsável pelo levantamento censitário local ou representante da agência estadual/regional;
- Profissional da Secretaria Municipal de Saúde (setor de epidemiologia ou vigilância em saúde);
- Secretário(a) Municipal de Planejamento ou técnico do setor;
- Gestor municipal responsável pelo saneamento (Secretaria de Obras/Infraestrutura) ou técnico designado;
- Representante do Comitê de Bacia Hidrográfica ou técnico da Agência Nacional/Estadual de Águas;
- Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente ou Coordenador da política de resíduos sólidos;
- Representante da Secretaria Estadual ou órgão regional de desenvolvimento econômico/territorial
- Técnicos ou gestores responsáveis pelas atualizações dos sites e portais públicos (IBGE, DataSUS e órgãos municipais/estaduais)

At 1.5 Relatório de Mapeamento:

Tem por objetivo fornecer uma visão detalhada da área de intervenção, consolidando informações sobre infraestrutura, equipamentos públicos, programas existentes e características socioambientais, de modo a subsidiar a execução do projeto de esgotamento sanitário e demais ações do PTS. Para tanto, o relatório deverá contemplar os seguintes aspectos:

- Cobertura e qualidade dos serviços de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem;
- Equipamentos públicos e programas existentes ou planejados;
- Características físicas e ambientais da área, incluindo vias de acesso;
- Grupos tradicionais, organizações da sociedade civil e lideranças locais;
- Levantamento de informações junto a secretarias municipais e estaduais, garantindo que os dados sejam atualizados e validados institucionalmente.

c) Análise dos Dados Coletados:

bas

[Assinatura]



Consolidar e interpretar as informações obtidas por meio do estudo documental e do mapeamento socioterritorial, permitindo identificar padrões, prioridades e oportunidades de intervenção no território. Ao integrar os dados dessas duas fontes, pode-se analisar, cruzar e interpretar indicadores e informações, permitindo:

- Mapear a cobertura e qualidade dos serviços de saneamento (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos) em correlação com características demográficas e socioeconômicas da população;
- Identificar deficiências e lacunas na infraestrutura, apontando áreas com maior vulnerabilidade ou necessidade de intervenção prioritária;
- Localizar equipamentos públicos e programas existentes, avaliando sua distribuição e acesso em relação à população atendida;
- Caracterizar a estrutura física e ambiental do território, incluindo vias de acesso, áreas de risco e potencial de expansão urbana;
- Reconhecer grupos tradicionais, organizações da sociedade civil e lideranças locais, bem como seu papel na participação social e mobilização comunitária;
- Levantar informações críticas junto a secretarias municipais e estaduais, validando os dados e garantindo que decisões e ações sejam embasadas em informações oficiais;
- Identificar padrões e correlações entre indicadores socioeconômicos e condições de infraestrutura, permitindo segmentar áreas ou grupos prioritários para o projeto;
- Produzir mapas temáticos, gráficos e tabelas que facilitem a visualização, compreensão e tomada de decisão pelas equipes técnicas e gestores públicos.

d) Produto:

Ao término da análise dos dados, deverá ser elaborado um relatório técnico completo que sistematize todas as ações e atividades realizadas durante o mapeamento socioterritorial, consolidando os resultados obtidos a partir do estudo documental e das informações coletadas em campo. O relatório deverá contemplar: a consolidação e visualização dos dados por meio de gráficos, tabelas e mapas temáticos; a descrição detalhada da estratégia de divulgação adotada; exemplares de materiais de comunicação produzidos em meios impressos e digitais; registros fotográficos das atividades de campo; e análises interpretativas que subsidiem a tomada de decisão de gestores e equipes técnicas. Este produto será integrado ao PTS, servindo como documento oficial de referência para planejamento, monitoramento e execução das ações previstas no território.

At 2.0 PROPOSTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A proposta de comunicação social deverá garantir a ampla divulgação das etapas e resultados do Trabalho Social. Após elaboração dos materiais gráficos e mídias a serem utilizadas, a empresa deverá submeter amostra à CAIXA, para análise prévia, juntamente com informações acerca do contexto em que será utilizado, conteúdo, parceiros envolvidos, e outros que julgar importante. Poderá utilizar múltiplos meios e tecnologias de comunicação apropriadas ao perfil da comunidade, tais como:

- a) Tecnologias Digitais e de Informação e Comunicação (TDICs):
 - Envio de mensagens informativas via WhatsApp (listas de transmissão), cards, vídeos curtos e convites;
 - Inserção de QR Codes em materiais impressos, com redirecionamento a conteúdos explicativos.
- b) Meios tradicionais de comunicação comunitária:
 - Divulgação em carro de som, com mensagens sobre reuniões, oficinas e ações do PTS;
 - Parcerias com rádios comunitárias para boletins informativos;
 - Fixação de cartazes em pontos estratégicos da comunidade (UBS, escolas, igrejas e comércio local).
- c) Materiais informativos e sinalização visual:
 - Elaboração de folders com linguagem acessível e conteúdo visual;
 - Utilização de identidade visual padronizada do projeto, garantindo reconhecimento das ações pela população.
- d) Recursos audiovisuais presenciais:
 - Apresentações em reuniões com uso de TV, projetores ou slides explicativos;

Handwritten signature

Handwritten signature



- Registro audiovisual das atividades para fins de prestação de contas e sistematização.
- e) Resultados esperados:
- Documento técnico contendo a proposta de comunicação com cronograma e justificativas dos meios utilizados;
 - Registro fotográfico e/ou audiovisual das ações executadas;
 - Relatórios de entrega de materiais, com comprovantes e lista de distribuição.

Responsável pela Execução:

A execução das atividades poderá ser realizada diretamente pelo responsável técnico pelo Trabalho Social.

Prazo para Execução:

Deverá ser concluída após a finalização da etapa da atividade de Leitura Técnico-Comunitária

13. ETAPA DE EXECUÇÃO

Com base nos dados e informações obtidas e analisadas sobre a população beneficiada e sobre o território, resultantes das ações anteriores, bem como em informações fornecidas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá elaborar um Projeto de Trabalho Social (PTS).

O PTS é um documento que expressa o entendimento entre as partes envolvidas sobre o que será feito, servindo como um instrumento de trabalho capaz de orientar a execução das atividades. Deve apresentar um conjunto de propostas adequadas a área de intervenção, perfil dos beneficiários, potencialidade do território e disponibilidade de recursos. É essencial que o projeto seja elaborado com clareza e objetividade, considerando os diferentes públicos que terão acesso ao texto. Além disso, a coerência entre os elementos do projeto é fundamental, assegurando que todas as partes se conectem de maneira lógica e harmoniosa, facilitando a compreensão e a implementação das ações propostas. Para as intervenções das condições operacionais para o Trabalho Social nas modalidades de intervenção em Saneamento, Impacto Direto, devem ser definidas e detalhadas as ações e atividades que proporcionem no mínimo a entrega dos produtos elencados no Anexo IV da Portaria MCID 75/25.

13.1 ESTRUTURA LÓGICA APLICADA AO SANEAMENTO BÁSICO:

A estrutura lógica aplicada ao Saneamento básico, correspondente:

Eixo I - Mobilização, comunicação e participação social: tem como objetivo específico fomentar a autonomia, o protagonismo social e a participação das famílias beneficiárias de forma transversal, durante a realização de todas as etapas do Trabalho Social.

13.1.1 Quadro 1 - Estrutura lógica do Eixo I aplicada ao Saneamento básico

RESULTADOS	PRODUTOS	IMPACTO DIRETO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
I.a) Produção e difusão de conhecimento estratégico sobre a realidade social	I.a.1) Leitura técnico comunitária	Obrigatório	MVP; e MVC: Projeto do Trabalho Social
	I.a.2) Visão de futuro	Obrigatório	MVP; e MVC: Projeto do Trabalho Social
	I.a.3) Proposta de comunicação social sobre a intervenção estabelecida	Obrigatório	MVP; e MVC: proposta de comunicação social das ações e atividades

Lucas

[Handwritten signature]



RESULTADOS	PRODUTOS	IMPACTO DIRETO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
			previstas no PTS, contendo as estratégias e justificativas
I.b) Arranjos participativos de gestão ou cooperação atuantes no território	I.b.1) Grupos representativos locais, formados ou fortalecidos	Obrigatório	MVP; e MVC: ato(s) de constituição da comissão, quando houver
	I.b.2) Beneficiários envolvidos em instâncias de governança e fóruns de participação social	Obrigatório	MVP
	I.b.3) Rede de cooperação ou parceria socioterritorial estabelecida	Obrigatório	MVP; e MVC: registro de formalização de parceria
I.c) Comissões ou grupos para acompanhamento da intervenção ou operação atuantes	I.c.1) Acompanhamento participativo da intervenção ou operação realizado	Obrigatório	MVP

Nota: MVP - Meio de verificação primário; MVC - Meio de verificação complementar

Produto I.a.1, Leitura técnico-comunitária: diagnóstico participativo, que contemple o tratamento dos dados conforme legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, contendo os seguintes elementos:

- dados socioeconômicos das famílias beneficiárias: número de famílias e beneficiários, número de mulheres responsáveis pela unidade familiar, escolaridade, composição familiar por faixa etária, sexo, gênero, identificação de pessoas com deficiência, cor ou raça, renda familiar, situação de trabalho indicando se ocupação formal ou informal e fontes de renda, fonte de subsistência ou renda vinculada à moradia atual, condição de saúde que requeira encaminhamento, comprometimento médio mensal da renda das famílias com o pagamento de encargos, impostos, taxas, moradia e transporte, motivando, quando for o caso, a necessidade de tarifa social para os serviços de saneamento e energia elétrica, e demais informações que possam contribuir com a elaboração do PTS; e
- b)** dados socioterritoriais, contendo no mínimo: delimitação da(s) poligonal(is) de intervenção e da macroárea, do empreendimento ou da comunidade rural e sua(s) inserção(ões) no Município; histórico de ocupação; meio físico, ambiental, infraestrutura de acesso (estradas, vias e hidrovias), infraestrutura urbana; indicações de acesso inadequado aos serviços de saneamento, quando couber; serviços, equipamentos, projetos, programas e políticas públicas existentes e planejados; incidência de criminalidade, formação de grupos ilícitos, tráfico de entorpecentes, violência doméstica, exploração da prostituição, entre outros; identificação de povos ou comunidades tradicionais, presença de entidades da sociedade civil e grupos representativos locais; e iniciativas culturais; áreas de vulnerabilidade e risco social, ambiental ou sanitário; demandas do mercado de trabalho e vocações produtivas;
- c)** deve considerar também dados de saúde e epidemiológicos relacionados ao acesso ao saneamento básico e à saúde preventiva.

13.1.2 Produto I.a.2) Visão de futuro: compreende o desenvolvimento de uma visão futura, pactuada com as famílias beneficiárias, com a definição de demandas prioritárias para o território e para o acesso a políticas públicas, e a previsão de cenários de curto, médio e longo prazo, deve ainda apresentar as

2016



relações e conflitos com o Plano de Saneamento Básico ou Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, quando eles estiverem aprovados e atualizados.

13.1.3 Produto I.a.3) Proposta de Comunicação Social: consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos atores envolvidos e parceiros estratégicos nas iniciativas e atividades planejadas para o território. Deve assegurar a ampla divulgação das informações do Trabalho Social e da intervenção ou operação. A linguagem e os meios utilizados devem estar adequados ao contexto local, contribuindo para fortalecer os processos de engajamento voltados ao desenvolvimento local. Todas as ações de divulgação devem, obrigatoriamente, mencionar o Ministério das Cidades e o Governo Federal, e adotar os manuais oficiais de identidade, quando houver, inclusive o Manual de Uso da Marca do Governo Federal;

13.1.4 Os produtos relacionados ao resultado I.b devem envolver também a(s) entidade(s) formada(s) por usuários de serviços que compõe o órgão colegiado de controle social dos serviços de saneamento básico, previsto na Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e seus decretos regulamentadores. O envolvimento tem por objetivo fortalecer os mecanismos de participação social no Município, assim como oportunizar à população beneficiada, e a outras entidades da sociedade civil, o exercício do controle social;

13.1.5 Produto I.b.1) Grupos representativos locais formados ou fortalecidos: abrange a identificação, a formação ou o fortalecimento de grupos representativos locais, com foco em pautas comuns que facilitem o exercício à participação social, o protagonismo social, a autonomia e a organização coletiva, contribuindo para a mobilização das famílias beneficiárias e para o controle social;

13.1.6 Produto I.b.2) Beneficiários envolvidos no acompanhamento e controle social das políticas públicas e da sustentabilidade da intervenção: promoção do engajamento dos beneficiários na definição de políticas públicas e no controle social da intervenção, envolvendo as instâncias definidas em cada modalidade de intervenção ou operação e demais fóruns de participação;

13.1.7 Produto I.b.3) Rede de cooperação ou parceria socioterritorial estabelecida: envolve a identificação de oportunidades de cooperação em temas estratégicos, a formalização de compromissos para atuação conjunta com atores locais, associações ou cooperativas estabelecidas, com instituições governamentais e não-governamentais, Defensorias, empresas locais, entidades sem fins lucrativos, instituições acadêmicas, grupos ou coletivos comunitários, entre outros;

13.1.8 Produto I.c.1) Acompanhamento participativo da intervenção ou operação realizado: ações que visam assegurar o compartilhamento de informações relevantes e consistentes sobre o progresso das obras e serviços, bem como a promoção da participação das famílias beneficiárias no acompanhamento da qualidade da execução, cuja composição do grupo e frequência das visitas devem ser dimensionadas conforme porte da obra e modalidade da intervenção ou operação.

A Estrutura lógica aplicada ao Saneamento básico, correspondente:

Eixo II - Sustentabilidade da intervenção ou operação: tem como objetivo específico favorecer a gestão da intervenção pela comunidade beneficiária e fomentar a integração de políticas públicas.

13.2 Quadro 2 - Estrutura lógica do Eixo II aplicada ao Saneamento básico

RESULTADOS	PRODUTOS	IMPACTO DIRETO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
II.a) Resultados e efeitos decorrentes da intervenção ou da operação reconhecidos pela população	II.a.1) Atividades de comunicação social para difusão de informações sobre a intervenção ou operação realizadas	Obrigatório	MVP; e MVC: relatório de alcance das abordagens e encaminhamentos
II.b) Sensibilização da população beneficiária	II.b.1) Atividades socioeducativas e práticas	Obrigatório	MVP

bds



RESULTADOS	PRODUTOS	IMPACTO DIRETO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
sobre a importância da apropriação dos espaços públicos ou coletivos e dos bens e serviços	para apropriação dos espaços públicos ou coletivos, bens e serviços executados pela intervenção ou operação entregues realizadas		
II.d) Beneficiários encaminhados aos serviços socioassistenciais e implementação do Plano de Ação iniciada	II.d.1) Encaminhamento dos beneficiários aos serviços socioassistenciais	Obrigatório	MVP; e MVC: documento de monitoramento dos encaminhamentos, contendo atores responsáveis e status dos atendimentos

Nota: MVP - Meio de verificação primário; MVC - Meio de verificação complementar

13.2.1 Os produtos referentes aos resultados II.a e II.b devem, ponderando as especificidades dos territórios rurais e urbanos e as diferentes formas de prestação de serviços, abordar a relação entre os direitos e deveres de usuários previstos na Lei 11.445/2007, a sustentabilidade do empreendimento nos aspectos econômicos, ambientais e sociais, a importância da tarifa (implementação, reajuste e revisão) e da tarifa social, bem como da universalização dos serviços de Saneamento ambiental.

13.2.2 Para os casos de intervenções cujo sistema de Saneamento seja autogerido, os produtos em questão também devem garantir que as abordagens de comunicação e educação sejam adequadas às características culturais e sociais da população, e preconizar a apropriação tecnológica e de gestão das intervenções pelos beneficiários.

13.2.3 Produto II.a.1) Atividades de comunicação social para difusão de informações sobre a intervenção ou operação realizadas: compreende a disponibilização de informações sobre a intervenção ou operação, seus objetivos, ações, fases de implantação e seus impactos, apropriação dos espaços públicos, bens e serviços pelos beneficiários e sua gestão de acordo com a Proposta de Comunicação (Produto I.a.3);

13.2.4 Produto II.b.1) Atividades socioeducativas e práticas para apropriação dos espaços públicos ou coletivos, bens e serviços executados pela intervenção ou operação realizadas: compreende a realização de atividades socioeducativas que visam a reflexão sobre segurança coletiva, benefícios, manutenção e a adequada utilização de bens e serviços implantados, garantias e, quando aplicável, sobre seguros previstos. Devem ser considerados, ainda, os aspectos relacionados aos deveres dos usuários quanto aos sistemas de Saneamento básico, como a responsabilidade para uso adequado dos sistemas de esgotamento sanitário, separação e disposição adequada de resíduos na fonte geradora, reuso e economia de água, manutenção ou aumento de áreas permeáveis nos lotes, quando for o caso. Pode envolver estratégias para o uso dos espaços públicos ou coletivos por meio da autogestão, da gestão participativa e colaborativa, promovendo a sustentabilidade econômica e social destes bens.

13.2.5 Produto II.d.1 Encaminhamento dos beneficiários aos serviços socioassistenciais: compreende o processo de identificação das demandas dos beneficiários por serviços socioassistenciais, como cadastramento no Programa Bolsa Família, direcionamento do atendimento de população em situação de rua ou com trajetória de rua à rede de assistência social municipal, quando for o caso, ou o encaminhamento às políticas das três esferas de governo, ou à rede de cooperação e parceria sócio territorial, prevista no Produto I.b.3. O atendimento deve ser monitorado pela equipe técnica do Trabalho Social, com intermédio da equipe responsável pela política, por meio do registro atualizado do status dos atendimentos. Deve levar em consideração a aplicação de tarifas sociais a todas as modalidades de

10/16



Saneamento e seus requisitos, devendo para tal considerar as diretrizes nacionais para a tarifa social de água e esgoto estabelecidas na Lei 14.898, de 13 de junho de 2024, ou naquela que venha a substituir, assim como o estabelecido na política pública federal e local de Saneamento, bem como sua forma de aplicação pelo prestador de serviços.

A estrutura lógica aplicada ao Saneamento básico, correspondente

Eixo III - Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde: tem como objetivo específico fomentar a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais, promover a saúde e a segurança alimentar

13.3 Quadro 3 - Estrutura lógica do Eixo III aplicada ao Saneamento básico

RESULTADOS	PRODUTOS	IMPACTO DIRETO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
III.a) Uso sustentável dos recursos naturais pelos beneficiários	III.a.1) Atividades socioeducativas e práticas coletivas para difusão e apoio a iniciativas de sustentabilidade ambiental realizadas	Obrigatório	MVP
III.c) Sensibilização da população sobre práticas de autocuidado e saúde preventiva	III.c.1) Atividades socioeducativas e de difusão de práticas de autocuidado e saúde preventiva realizadas	Obrigatório	MVP

Nota: MVP - Meio de verificação primário

13.3.1 Produto III.a.1) Deve considerar também aspectos relacionados aos deveres dos usuários dos sistemas de saneamento básico, como a responsabilidade no uso adequado dos sistemas de esgotamento sanitário, separação e disposição adequada de resíduos na fonte geradora, economia circular, o impacto dos gases de efeito estufa provocado pelos resíduos sólidos e esgotamento sanitário, reuso e uso racional da água, aproveitamento de água de chuva, manutenção ou aumento de áreas permeáveis nos lotes, e outros que forem considerados pertinentes.

13.3.2 Produto III.c.1) Deve considerar também aspectos ligados a doenças relacionadas ao saneamento inadequado, potabilidade da água, formas adequadas de acondicionamento de resíduos sólidos, de coleta e tratamento de esgoto (coletivo ou individual, conforme o caso), saúde da família e saúde da mulher, e outros que forem considerados pertinentes.

Eixo IV - Inclusão Socioprodutiva não será contemplado neste Termo de Referência, tendo em vista que sua obrigatoriedade se aplica exclusivamente a intervenções que promovam a inclusão socioprodutiva da população, tais como ações que envolvam cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis, ou que resultem na geração de subprodutos ou na produção de bens e serviços, o que não se verifica no presente caso, conforme a Portaria MCID nº 75/2025.

A estrutura lógica aplicada ao Saneamento básico, correspondente

Eixo V - Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura: tem como objetivo específico promover os Direitos Humanos, a educação, a cidadania e a valorização e fortalecimento da cultura e das identidades culturais presentes no território, recomendando-se o uso dos espaços coletivos produzidos pela intervenção para manifestações artísticas, educacionais e culturais, e a articulação com os órgãos públicos e organizações e coletivos existentes no território.

13.5 Quadro 5 - Estrutura lógica do Eixo V aplicada ao Saneamento básico

Love



RESULTADOS	PRODUTOS	IMPACTO DIRETO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
V.b) Fortalecimento da promoção dos Direitos Humanos no território	V.b.1) Atividades socioeducativas e práticas coletivas de fortalecimento dos Direitos Humanos no território realizadas	Obrigatório	MVP
V.d) Fortalecimento da Cidadania no território	V.d.1) Atividades socioeducativas e práticas coletivas de fortalecimento da Cidadania no território realizadas	Obrigatório	MVP

Nota: MVP - Meio de verificação primário

13.5.1 Produto V.b.1) Atividades socioeducativas e práticas coletivas de fortalecimento da promoção dos Direitos Humanos no território realizadas: compreende a implementação de iniciativas que reforcem o exercício cotidiano dos direitos humanos, do direito à cidade, do direito à mobilidade, do direito à moradia, do direito à água, entre outros. Abordando, ainda, questões que previnam a violação de direitos e promovam o combate à violência e discriminação racial, de classe, de gênero, às pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua, população LGBTQIAPN+ e pessoas em cumprimento de pena ou egressas do sistema prisional, entre outros, podendo ser usados como referência as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

13.5.2 O produto V.d.1 deve trazer relação com os mecanismos de controle social estabelecidos no Município em conformidade a Lei 11.445/2007 e os decretos que a regulamentam. Deve ser dado publicidade sobre a formação e o funcionamento do órgão colegiado de saneamento estabelecido no Município, assim como estimular e indicar as formas de participação da sociedade no exercício do controle social.

14. FASES DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

O prazo total para a execução do Trabalho Social será de 30 (trinta) meses, conforme previsto neste Termo de Referência. A contratada deverá observar que esse período está dividido em três fases distintas e obrigatórias:

I – Fase de Elaboração do PTS (0 a 2 meses): os dois primeiros meses serão prioritariamente destinados à elaboração, consolidação e entrega do Plano de Trabalho Social – PTS, incluindo todas as etapas de diagnóstico, leitura técnico-comunitária, pesquisa censitária, grupos focais, mapeamento socioterritorial, definição dos eixos, ações, resultados, produtos e cronograma físico-financeiro. O PTS deverá ser entregue de forma consolidada, finalizada e validada para encaminhamento e aprovação à Mandatária da União.

II – Fase de Execução do PTS (3º ao 26º mês): concluída a etapa de planejamento, a contratada deverá realizar a execução integral das atividades previstas no PTS, pelo período estimado de 24 (vinte e quatro) meses. Todas as ações deverão seguir os eixos temáticos, produtos e meios de verificação definidos na Portaria MCID nº 75/2025, com apresentação regular dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social – RATS, conforme periodicidade estabelecida no cronograma físico-financeiro.

III – Fase Pós-Obra e Avaliação (27º ao 30º mês): os últimos 4 (quatro) meses serão destinados às atividades de encerramento e avaliação do Trabalho Social, incluindo consolidação final de resultados, sistematização dos produtos entregues, análise dos impactos, registro das ações, relatório final e apoio à contratante para o encerramento técnico da intervenção.

Saks

[Handwritten signature]



14.1 O Trabalho Social deverá observar as fases e marcos temporais estabelecidos na Portaria MCID nº 75/2025, conforme quadro referencial a seguir:

Quadro - Fases referenciais do Trabalho Social

Fases	I. Cadastramento	II. Pré-Obras	III. Obras/Pós-obras
Marcos Temporais	Do preenchimento de proposta para acesso a recursos do Ministério das Cidades até a contratação	Da assinatura do instrumento de repasse/ financiamento até o início das intervenções	Do início da execução à conclusão do sistema/obra e sua apropriação pelos beneficiários
Documentos referenciais da fase	No caso de recursos de Financiamento: Item específico do Trabalho Social no QCI da Carta Consulta	Termo de referência para execução indireta ou mista ou PTS	PTS e Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Social - RATS
	No caso de recursos do OGU: Item específico do Trabalho Social no QCI da carta consulta e plano de trabalho com meta referente ao Trabalho Social		

14.2 Considerando que a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS serão custeadas com recursos do contrato celebrado com a União, o PTS deverá estar devidamente previsto na primeira meta do plano de trabalho, no Quadro de Composição do Investimento – QCI e no cronograma físico-financeiro do instrumento de repasse, nos termos da Portaria MCID nº 75/2025.

14.3 Considerando a adoção do Termo de Referência na fase pré-obras, nos termos do item 30.1 da Portaria MCID nº 75/2025, a elaboração do Plano de Trabalho Social – PTS será realizada após o início da intervenção, devendo estar aprovado pela mandatária em até 3 (três) meses ou até o atingimento de 10% de execução física da obra, o que ocorrer primeiro, observado o cronograma de entregas estabelecido neste Termo de Referência.

14.4. O PTS deverá apresentar cronograma de atividades e entrega de produtos compatíveis com a evolução do empreendimento, inclusive contemplando ações posteriores à conclusão das obras, visando à adequada apropriação do sistema/obra pelos beneficiários.

14.5 Cronograma de Atividades da Fase I – Elaboração do Plano de Trabalho Social (PTS)

Para garantir a adequada organização das etapas metodológicas descritas no Item 12 deste Termo de Referência, apresenta-se a seguir o cronograma indicativo para execução da Fase I – Elaboração do Plano de Trabalho Social (PTS), correspondente aos dois primeiros meses de execução contratual, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, devendo sua conclusão e protocolo para análise da mandatária ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Atividade	Descrição	Produto	Meio de Verificação	Prazo
Planejamento metodológico das pesquisas	Organização da equipe técnica, definição da metodologia de coleta de dados, elaboração e	Plano de execução das atividades de diagnóstico	Documento metodológico e	Mês 1

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Atividade	Descrição	Produto	Meio de Verificação	Prazo
	adequação dos instrumentos de pesquisa socioeconômica e planejamento logístico das atividades de campo.		registros de reunião	
Aplicação da Pesquisa Socioeconômica (Leitura Técnico-Comunitária)	Aplicação do formulário socioeconômico junto às famílias selecionadas na amostra representativa dos bairros contemplados, incluindo levantamento de dados socioeconômicos, condições de moradia e percepções da comunidade.	Questionários aplicados e registros das visitas domiciliares	Formulários preenchidos, listas de aplicação e registros fotográficos	Mês 1
Sistematização e análise da pesquisa censitária	Digitalização dos questionários, criação de banco de dados estruturado, realização de análise estatística descritiva, elaboração de gráficos, tabelas e identificação de padrões socioeconômicos.	Relatório técnico da pesquisa socioeconômica	Banco de dados estruturado, gráficos, tabelas e relatório analítico	Mês 2
Mapeamento Socioterritorial - revisão documental	Levantamento e análise de dados provenientes de bases oficiais e documentos institucionais, como IBGE, DataSUS, planos municipais, dados de saneamento e planejamento territorial.	Base documental consolidada	Documentos analisados, registros de consulta e sistematização dos dados	Mês 2
Entrevistas com informantes-chave	Realização de consultas com técnicos e gestores públicos para validação e complementação das informações levantadas nas bases documentais e institucionais.	Registros das entrevistas e dados complementares	Relatórios de entrevistas e registros institucionais	Mês 2
Consolidação do mapeamento socioterritorial	Análise integrada das informações documentais e territoriais, identificando padrões, vulnerabilidades e prioridades de intervenção no território.	Relatório técnico de mapeamento socioterritorial	Relatório técnico com tabelas, gráficos e mapas temáticos	Mês 2
Realização de grupos focais comunitários	Condução de encontros participativos com representantes das famílias beneficiárias para levantamento de percepções, expectativas e demandas relacionadas ao empreendimento.	Registros das reuniões e listas de presença	Registros fotográficos, gravações, listas de presença e atas	Mês 2
Análise qualitativa dos grupos focais	Sistematização das falas e percepções dos participantes, categorização temática e identificação de demandas comunitárias.	Relatório analítico dos grupos focais	Relatório técnico contendo análise qualitativa e síntese das discussões	Mês 2
Elaboração da proposta de comunicação social	Desenvolvimento da estratégia de comunicação do Trabalho Social, definição dos meios de	Plano de Comunicação Social	Documento técnico contendo estratégia e	Mês 2

Loas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Atividade	Descrição	Produto	Meio de Verificação	Prazo
	divulgação, materiais informativos e cronograma de comunicação.		cronograma de comunicação	
Consolidação do diagnóstico e elaboração do PTS	Integração dos resultados das pesquisas quantitativas e qualitativas, definição de eixos de atuação, metas, indicadores e cronograma físico-financeiro do Trabalho Social.	Plano de Trabalho Social – PTS consolidado	Documento final do PTS protocolado para análise da mandatária	Mês 2

As atividades da Fase I poderão ocorrer de forma parcialmente simultânea, respeitada a sequência metodológica necessária à elaboração do Plano de Trabalho Social – PTS, devendo sua finalização e protocolo para análise da mandatária ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato ou da ordem de serviço, prazo de cumprimento obrigatório pela contratada.

O cronograma possui caráter orientador quanto à organização das atividades, não implicando flexibilização dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Nos termos do item 30.1 da Portaria MCID nº 75/2025, o PTS deverá estar aprovado pela mandatária em até 3 (três) meses após o início da execução da obra ou até o atingimento de 10% de execução física, o que ocorrer primeiro, devendo o prazo de 60 (sessenta) dias ora estabelecido assegurar tempo hábil para sua análise e aprovação dentro do limite regulamentar.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL, MINISTERIO DAS CIDADES E CONSOANTE NORMATIVO CAIXA.	TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV Nº 968256/2024/MCIDADES/CAIXA, estimados em R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)
---	--

O custo estimado total da contratação é de R\$ 518.933,04 (quinhentos e dezoito mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme informação disponível.

16. RECURSOS E VALORES

Os recursos aportados para as ações mensais e consecutivas do Trabalho Social deverão ser utilizados, no pagamento das despesas com o PTS. O prazo contratual para a execução do serviço especializado previsto é de 30 (trinta) meses; contudo, sua vigência está condicionada à duração do período de execução da obra, prevalecendo este último em caso de divergência de acordo com as orientações deste Termo de Referência e Portaria Nº 75 de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades. O valor global destinado à execução do Trabalho Social é de R\$ 518.933,04, equivalente a 2% do Valor de Investimento (VI), conforme previsto na regulamentação vigente. Desse montante, está alocado o valor de até R\$ 19.395,25 para a Etapa de Elaboração, enquanto os R\$ 499.537,79 restantes serão aplicados na Etapa de Execução das ações previstas no Plano de Trabalho Social.

DESCRIÇÃO (TS)	VALOR R\$
Percentual do VI	2%
Valor Etapa Elaboração	R\$ 19.395,25
Valor Etapa Execução	R\$ 499.537,79

DMS



TOTAL	R\$ 518.933,04
--------------	-----------------------

No caso de contratos com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o PTS e os produtos que o compõe, podem ser elaborados com recursos de despesas preparatórias, conforme diretrizes previstas nos normativos específicos, desde que atenda as normas gerais de licitação e contratação e ao limite para as ações de Trabalho Social nas intervenções de Saneamento, estabelecido entre 1 a 3% do valor de investimento Cronograma Físico-Financeiro. Para ações de Trabalho Social dentro das despesas preparatórias do instrumento, estas devem compor o limite estabelecido acima. Sendo assim, devem ser discriminados a composição de custos em sua fase de Elaboração e Execução: Para o presente TR estas despesas preparatórias estão previstas na etapa de elaboração conforme anexo neste Termo de Referência.

O fluxo de pagamento do Trabalho Social ocorrerá de acordo com o estabelecido em Cronograma Físico-Financeiro.

17. MONITORAMENTO, MEDIÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

As atividades de preparação (leitura-técnico-comunitária, proposta de comunicação) podem ser custeadas com o recurso do PTS, devendo constar em detalhamento orçamentário. Os serviços relacionados neste Termo de Referência – elaboração do diagnóstico sócio territorial, elaboração do PTS e execução do PTS, serão pagos por preço global executado dentro do mês, mediante a medição em forma de Relatórios de Acompanhamento e Avaliação Mensal e Relatório Final das atividades realizadas.

As atividades previstas e não executadas no período, deverão ser redirecionadas/remanejadas e/ou reprogramadas, com apresentação das devidas justificativas. O PTS deverá apresentar descrição em formato Word e PDF, e os custos (planilha orçamentário o cronograma físico-financeiro em modelo digital).

O pagamento será realizado após análise e ateste da Caixa Econômica Federal, e que guardará proporção ao atendimento das metas, produtos, indicadores de resultados previstos/aprovados no PTS. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada após comunicação do ateste pela Caixa Econômica Federal.

O Coordenador do Trabalho Social – será responsável pelo acompanhamento, avaliação do desempenho, supervisão e fiscalização do desenvolvimento do Trabalho Social, bem como pelo apoio ao executor durante todo o processo. Caberão ao Coordenador do Trabalho Social a fiscalização e o aceite dos produtos mensais, semestrais e totais apresentados pela contratada.

De forma circunstancial e extraordinária, de acordo com alguma particularidade da comunidade ou evento não previsto, poderá haver a reprogramação das metas, objetivos, ações e custos do PTS, desde que mantendo os valores licitados e em conformidade com a Portaria Nº 75 de 28 de janeiro 2025, do Ministério das Cidades, e orientações Caixa Econômica Federal, bem como autorizada pela Coordenação do Trabalho Social do Município e aprovado pelos Técnicos da Caixa Econômica Federal.

As atividades planejadas no PTS deverão ser desenvolvidas mensal e consecutivamente, respeitando o mínimo de uma atividade ação por mês.

Para medição dos serviços e pagamentos, além do acompanhamento *in loco* e Parecer da Coordenação do Trabalho Social, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Relatório do diagnóstico da macroárea de intervenção e da população em 3 (três) vias impressas;
- Relatórios de Acompanhamento e Avaliação Mensal das atividades planejadas e realizadas no PTS, com registros comprobatórios (atas, listas de presença, certificados, programas, encartes, fotos, informativos, cartilhas, recibos, notas fiscais, comprovantes de pagamento, entre outros), em conformidade com os modelos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal;
- Nesses relatórios serão registradas todas as atividades constantes no projeto aprovado de acordo com a fase a que se refere sendo, neste caso, justificadas as atividades previstas e não realizadas, quando for o caso;
- Os referidos relatórios são os instrumentos que apresentam a medição das atividades/ações desenvolvidas no Trabalho Social e que ensejam o desbloqueio de recursos financeiros para pagamento, pela Instituição Financeira, do executado;
- O monitoramento das atividades do Trabalho Social pelo Município e Caixa Econômica Federal é



- realizado por intermédio dos relatórios de atividades apresentados pela empresa contratada;
- f) Relatório síntese do resultado das oficinas e capacitações realizadas no eixo Desenvolvimento Socioeconômico com registros comprobatórios (certificados, listas de presença, fotos, programa das oficinas, lista de encaminhamento para emprego, documento de formação de organização coletiva do trabalho, entre outros), de acordo com as orientações Caixa Econômica Federal, em 3 (três) vias impressas;
 - g) Relatório Final do Trabalho Social, conforme os modelos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em 3 (três) vias impressas.

17.1 LIQUIDAÇÃO

17.1.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

17.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato/ordem de serviço e do contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) a descrição do objeto;
- g) os dados bancários, com: nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

17.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

17.1.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

17.1.5 A contratante deverá realizar:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.1.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.1.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação irregular.

17.2 FORMA DE PAGAMENTO

17.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

17.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.2.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento os percentuais estabelecidos na

bas



legislação vigente.

17.2.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio/MT, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1.171
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 02.500 - ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/Novo PAC
Valor: R\$ 518.933,04
Ficha : 842

19. OBRIGAÇÕES

19.1. As obrigações das partes (direitos e responsabilidades) relativas aos serviços objeto deste Termo de Referência estarão dispostas em contrato, elaborado em consonância com este termo, com o edital de licitação e seus anexos e com a legislação aplicável.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais/meios empregados na sua execução.

19.3. São obrigações da contratada:

19.3.1. Apresentar, antes do início dos trabalhos e após a emissão da ordem de serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes à execução dos serviços e mantê-las no local de execução dos serviços;

19.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.3.3. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

19.3.3.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

19.3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.3.5. Alocar os empregados/colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

19.3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.3.8. Efetuar comunicação à contratante assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

19.3.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do

SOARES

[Assinatura]



contrato, nos termos do artigo 48, § único, da Lei nº 14.133, de 2021;

19.3.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

19.3.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

19.3.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

19.3.13. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

19.3.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

19.3.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos poderes públicos;

19.3.16. Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo ou instrumento congêneres aplicável;

19.3.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.3.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

19.3.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, Lei nº 14.133/2021);

19.3.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021);

19.3.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.3.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

19.3.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

19.4 São obrigações da contratante:

19.4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e suas partes integrantes;

19.4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

19.4.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

19.4.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

19.4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;

19.4.6. Comunicar a contratada para emissão de nota fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;



19.4.7. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

19.4.8. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste termo;

19.4.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;

19.4.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente termo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

19.4.10.1. A administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

19.4.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

19.4.12. comunicar a contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

19.4.13. fornece por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

19.4.14. realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, durante e após o seu recebimento;

19.4.15. não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. REAJUSTE

20.1. O contrato será reajustado, sempre a requerimento da contratada, quando completar o interstício de um ano contado da data limite para apresentação da proposta.

20.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

20.4.1. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

20.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20.9. É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

20.10. Fica vedada a concessão de reajuste sobre parcelas já executadas anteriormente ao requerimento e, ainda, quando a variação de preço decorreu de descumprimento do cronograma por atraso imputável à contratada.

20.11. O reajuste contratual terá efeito retroativo à data do interstício de um ano previsto no item anterior, desde que a contratada faça seu pedido no prazo de até 30 (trinta) dias daquele termo.

20.11.1. A realização de requerimento após 30 (trinta) dias não implica em renúncia ao reajuste, mas afasta o efeito retroativo, de modo que só serão reajustadas as parcelas executadas após o requerimento.

20.12. A prorrogação do contrato sem requerimento de reajuste ou sem a ressalva de sua futura concessão implica na renúncia à concessão de reajuste futuro em relação a interstícios já decorridos.

20.13. Os procedimentos para realização dos reajustes deverão obedecer aos critérios da Lei nº

Sochi



14.133/2021.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 13.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021).
- d) Multa:

I - Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

II.I O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

III - compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 13.1, de 15% a 30% do valor do contrato.

IV - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 20% a 30% do valor do contrato.

V - Para a infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 15% a 25% do valor do contrato.

VI - Para as infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato.

VII - para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 20% a 30% do valor do contrato.

21.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021).

21.4. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração, na forma prevista neste termo.

21.4.1. A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

21.4.2 A multa será descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente da contratação oriunda deste termo ou de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

21.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.4.4. A aplicação de multa não impedirá que a administração promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à contratada.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa; e

g) a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

21.8. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste TR ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

21.9. A contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A responsabilidade direta e integral da execução das atividades descritas será da empresa contratada, a qual deverá cumprir os prazos e gerar os produtos, conforme Termo de Referência. A responsabilização se estende ao cumprimento da metodologia proposta e seu aperfeiçoamento em todos os aspectos técnicos e operacionais para o PTS.

Em caso de não cumprimento do prazo estipulado e não justificado, a empresa contratada será notificada, conjuntamente à Caixa Econômica Federal, e ficará sujeita às sanções administrativas e legais pertinentes, cabendo multa, suspensão temporária de participação em licitação por até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade, conforme Lei nº 14.133/2021.

O acompanhamento, fiscalização, aprovação e pagamento dos trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada são prerrogativas do Município Campos de Júlio e Caixa Econômica Federal, dentro dos limites e atribuições legais de cada ente.

A Coordenação do Trabalho Social do Município realizará todo processo de articulação com a empresa contratada, com vistas ao devido cumprimento das atividades e geração dos produtos, bem como emissão de Pareceres sobre as atividades realizadas e Relatórios emitidos, subsidiando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

desembolso financeiro realizado pela Caixa Econômica Federal.

A empresa contratada deve ter amplo conhecimento e observar as determinações legais concernentes à Constituição Federal, Constituição do Estado de Mato Grosso, Lei Orgânica Municipal, Portarias cabíveis do Ministério das Cidades, entre outras legislações, normatizações e orientações pertinentes.

Com o Trabalho Social voltado ao empreendimento do Esgotamento Sanitário deverá emergir um processo de promoção de autonomia sociopolítica, pertencimento territorial e ambiental, e melhoria de renda, de forma a favorecer a sustentabilidade do empreendimento e qualidade de vida das famílias beneficiárias.

Campos de Julio/MT, 07 de outubro de 2025


Olidia Silva B. Maciel
Assistente Social
OLIDIA SILVA BORGES MACIEL
CRESS 2557/2012
20ª Região


DULCE OZANA DOS SANTOS
PORTARIA 348/2025
DULCE OZANA DOS SANTOS
Gerente de Inclusão Produtiva
Port. nº 348/2025 Mat. 2427

CAMPOS DE JÚLIO



ANEXOS

I - Modelo de formulário Socioeconômico

Formulário Socioeconômico - Programa Habitacional											
Nome do Programa:											
Número da Entrevista:											
Data da Entrevista:											
Nome do Entrevistador:											
Parte 1 – Dados do Responsável pela Unidade Familiar											
1.	Nome Completo										
2.	CPF										
3.	RG										
4.	Sexo	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino								
5.	Identidade de Gênero	<input type="checkbox"/> Feminino	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Não-Binário	<input type="checkbox"/> Outros						
6.	Data de Nascimento										
7.	Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> União Estável	<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Viúvo					
8.	Cor ou Raça	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Preta					
9.	Escolaridade	<input type="checkbox"/> Analfabeto	<input type="checkbox"/> Fundamental Inc./Compl.	<input type="checkbox"/> Médio Incompl./Compl.	<input type="checkbox"/> Superior Incompl./Compl.	<input type="checkbox"/> Pós-graduação					
10.	Profissão/Ocupação Principal										
11.	Tipo de trabalho	<input type="checkbox"/> Formal	<input type="checkbox"/> Informal	<input type="checkbox"/> Desempregado							
12.	Renda mensal										
Parte 2 – Composição Familiar											
Nº	Nome Completo	Sexo	Gênero	Idade	Parentesco	Escolaridade	Ocupação	Renda (R\$)	Deficiência (S/N)	Tipo Deficiência	Saúde Especial (S/N)
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
Parte 3 – Dados da Moradia											
Tipo do imóvel		<input type="checkbox"/> Apartamento		<input type="checkbox"/> Casa		<input type="checkbox"/> Outro					
Situação do imóvel		<input type="checkbox"/> Próprio Quitado		<input type="checkbox"/> Financiado		<input type="checkbox"/> Alugado		<input type="checkbox"/> Cedido			
Número de cômodos											
Número de pessoas morando											
Abastecimento de água		<input type="checkbox"/> Rede geral		<input type="checkbox"/> Poço		<input type="checkbox"/> Cisterna		<input type="checkbox"/> Outra			
Esgotamento sanitário		<input type="checkbox"/> Rede Geral		<input type="checkbox"/> Fossa		<input type="checkbox"/> Léo aberto					
Energia elétrica		<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não							
Gasto mensal com energia elétrica		R\$									
Gasto mensal com água/esgoto		R\$									
Gasto mensal com aluguel		R\$									
Gasto mensal com transporte		R\$									
Recebe tarifa social		<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não							
Parte 4 – Renda e Subsistência											
Fonte principal de renda		<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal		<input type="checkbox"/> Benefício social		<input type="checkbox"/> Pensão/aposentadoria		<input type="checkbox"/> Outra	
Total da renda familiar mensal											
Participa de programas sociais		<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não							
Existe atividade econômica realizada no domicílio (Marque todas que se aplicam):											
<input type="checkbox"/> Comércio (ex: venda de alimentos, bebidas, mercearia)											
<input type="checkbox"/> Serviços (ex: salão de beleza, costura, oficina)											
<input type="checkbox"/> Produção artesanal ou manufatura											
<input type="checkbox"/> Produção agrícola ou criação de animais											
<input type="checkbox"/> Não											

10/16



Parte 5 – Saúde e Encaminhamentos			
Alguno membro necessita de encaminhamento de saúde		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Condição de saúde especial (Marque todas que se aplicam):			
<input type="checkbox"/> Deficiência física			
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual			
<input type="checkbox"/> Deficiência visual			
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva			
<input type="checkbox"/> Doença crônica (ex: diabetes, hipertensão)			
<input type="checkbox"/> Saúde mental (ex: depressão, transtornos)			
<input type="checkbox"/> Outros			
Parte 6 – Identificação Cultural e Situação Atual			
Você se identifica com alguma comunidade tradicional?			
<input type="checkbox"/> Pescador artesanal	<input type="checkbox"/> Quilombola	<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Ribeirinha
<input type="checkbox"/> Outra			
Em caso afirmativo a pergunta anterior, especifique há quanto tempo você pertence a essa comunidade?			
<input type="checkbox"/> Menos de 1 ano	<input type="checkbox"/> 1 a 5 anos	<input type="checkbox"/> 5 a 10 anos	<input type="checkbox"/> Mais de 10 anos
O que te levou a fazer parte dessa comunidade?			
<input type="checkbox"/> Escolha cultural	<input type="checkbox"/> Desastres Naturais	<input type="checkbox"/> Conflitos familiares	<input type="checkbox"/> Outra (especificar):
Parte 7 – Valorização e Promoção Cultural			
Quais são as principais tradições culturais e festividades da sua comunidade?			
<input type="checkbox"/> Danças e Músicas Tradicionais	<input type="checkbox"/> Festas Religiosas	<input type="checkbox"/> Rituais e Cerimônias	<input type="checkbox"/> Artesanato
<input type="checkbox"/> Outras (especificar):			
Quais práticas culturais você gostaria de ver valorizadas e promovidas no novo projeto habitacional?			
<input type="checkbox"/> Festas e Espaços Comunitários	<input type="checkbox"/> Espaços para Artesanato	<input type="checkbox"/> Programas de Educação Cultural	<input type="checkbox"/> Preservação de Locais Sagrados
<input type="checkbox"/> Outras (especificar):			
De que forma o projeto habitacional pode contribuir para a promoção da sua identidade cultural?			
<input type="checkbox"/> Espaços Comunitários	<input type="checkbox"/> Programas de Capacitação	<input type="checkbox"/> Apoio a Eventos Culturais	<input type="checkbox"/> Parcerias com Instituições Culturais
<input type="checkbox"/> Outras (especificar):			

Parte 8 – Acesso a Serviços e Necessidades Básicas			
Quais serviços públicos você utiliza com mais frequência?		<input type="checkbox"/> Alimentação	<input type="checkbox"/> Educação
<input type="checkbox"/> Saúde		<input type="checkbox"/> Outras (especificar):	
Quais são as principais dificuldades que você enfrenta para acessar esses serviços?			
<input type="checkbox"/> Distância	<input type="checkbox"/> Discriminação	<input type="checkbox"/> Falta de recursos	<input type="checkbox"/> Falta de informação
<input type="checkbox"/> Outras (especificar):			
O que você considera mais urgente para melhorar sua qualidade de vida?			
<input type="checkbox"/> Acesso à Saúde	<input type="checkbox"/> Alimentação adequada	<input type="checkbox"/> Moradia Digna	<input type="checkbox"/> Falta de informação
<input type="checkbox"/> Outras (especificar):			
Parte 9 – Aspectos Socioeconômicos			
Qual é a principal fonte de renda da sua família?			
<input type="checkbox"/> Agricultura	<input type="checkbox"/> Artesanato	<input type="checkbox"/> Pesca	<input type="checkbox"/> Trabalho informal
<input type="checkbox"/> Outras (especificar):			
Existem atividades econômicas tradicionais que você gostaria de manter ou desenvolver no novo projeto habitacional?			
<input type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
Quais são os principais desafios econômicos enfrentados pela sua comunidade? (Marque as alternativas abaixo)			
<input type="checkbox"/> Falta de Recursos			
<input type="checkbox"/> Acesso ao Mercado			
<input type="checkbox"/> Falta de Capacitação			
<input type="checkbox"/> Desemprego			
<input type="checkbox"/> Outra (especificar):			
Parte 10 – Infraestrutura e Serviços			
Quais serviços públicos são mais importantes para a sua comunidade? (Marque as alternativas abaixo)			
<input type="checkbox"/> Saúde			
<input type="checkbox"/> Educação			
<input type="checkbox"/> Transporte			
<input type="checkbox"/> Saneamento Básico			
<input type="checkbox"/> Outra (especificar):			

2016



Como você avalia a infraestrutura atual da sua comunidade em termos de acesso a esses serviços?					
<input type="checkbox"/> Muito boa	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Muito ruim	
Quais melhorias você considera prioritárias no novo projeto habitacional? (Marque as alternativas abaixo)					
<input type="checkbox"/> Construção de Escolas					
<input type="checkbox"/> Postos de Saúde					
<input type="checkbox"/> Melhorias no Transporte					
<input type="checkbox"/> Saneamento Básico					
<input type="checkbox"/> Equipamentos de Cultura					
Parte 11 – Participação Comunitária					
Você já participou de reuniões ou consultas comunitárias sobre o projeto habitacional?					
		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não		
Como você avalia a participação da sua comunidade no planejamento e execução do projeto?					
<input type="checkbox"/> Muito boa	<input type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Ruim	<input type="checkbox"/> Muito ruim	
Quais sugestões você tem para melhorar a participação comunitária no projeto? (Marque as alternativas abaixo)					
<input type="checkbox"/> Mais reuniões					
<input type="checkbox"/> Divulgação de Informações					
<input type="checkbox"/> Inclusão de Representantes Comunitários					
<input type="checkbox"/> Programas de Capacitação					
<input type="checkbox"/> Outra (especificar):					
Questionário para Pessoas em Situação de Rua					
Identificação e Situação Atual					
Há quanto tempo você está em situação de rua?					
		<input type="checkbox"/> Menos de 1 ano	<input type="checkbox"/> 1 a 5 anos	<input type="checkbox"/> 5 a 10 anos	<input type="checkbox"/> Mais de 10 anos
Qual foi a principal razão que levou você a viver nas ruas?					
<input type="checkbox"/> Desemprego	<input type="checkbox"/> Conflito familiares	<input type="checkbox"/> Desastres naturais	<input type="checkbox"/> Outros		

bilis





II - Eixos, Resultados e Produtos do Trabalho Social no Saneamento Básico

Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social		
Objetivo Específico: Fomentar a autonomia, o protagonismo social e a participação das famílias beneficiárias de forma transversal, durante a realização de todas as etapas do Trabalho Social.		
Resultado	Produto	Descrição
I.a. Produção e difusão de conhecimento estratégico sobre a realidade social	I.a.1. Leitura técnico-comunitária	Diagnóstico participativo que contempla o tratamento dos dados conforme legislação vigente sobre proteção de dados pessoais
	I.a.2. Visão de Futuro	Desenvolvimento pactuado de uma visão futura, com a definição de demandas prioritárias para o território e para o acesso a políticas públicas, e a previsão de cenários de curto, médio e longo prazo
	I.a.3. Proposta de comunicação social sobre a intervenção estabelecida	Consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos atores envolvidos e parceiros estratégicos nas iniciativas e atividades planejadas para o território
I.b. Arranjos participativos de gestão ou cooperação atuantes no território	I.b.1. Grupos representativos locais, formados ou fortalecidos.	Abrange a identificação, a formação ou o fortalecimento de grupos representativos locais, com foco em pautas comuns que facilitem o exercício à participação social, o protagonismo social, a autonomia e a organização coletiva, contribuindo para a mobilização das famílias beneficiárias e para o controle social.
	I.b.2. Rede de cooperação ou parceria socioterritorial estabelecida	Envolve a identificação de oportunidades de cooperação em temas estratégicos, a formalização de compromissos para atuação conjunta com atores locais, associações ou cooperativas estabelecidas, com instituições governamentais e não-governamentais, Defensorias, empresas locais, entidades sem fins lucrativos, instituições acadêmicas, grupos ou coletivos comunitários, entre outros.
I.c. Comissões ou grupos para acompanhamento da intervenção ou operação atuantes	I.c.1. Acompanhamento participativo da intervenção realizado.	Ações que visam assegurar o compartilhamento de informações relevantes e consistentes sobre o progresso das obras e serviços, bem como a promoção da participação das famílias beneficiárias no acompanhamento da qualidade da execução, cuja composição do grupo e frequência das visitas devem ser dimensionadas conforme porte da obra e modalidade da intervenção ou operação.

Critérios para definição das atividades do PTS:

As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.

Produto I.a.1 - Leitura técnico-comunitária: diagnóstico participativo, que contemple o tratamento dos dados conforme legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, contendo os seguintes elementos:

ScVB



a) dados socioeconômicos das famílias beneficiárias: número de famílias e beneficiários, número de mulheres responsáveis pela unidade familiar, escolaridade, composição familiar por faixa etária, sexo, gênero, identificação de pessoas com deficiência, cor ou raça, renda familiar, situação de trabalho (formal ou informal) e fontes de renda, fonte de subsistência vinculada à moradia atual, dados de saúde e epidemiológicos relacionados ao acesso ao saneamento básico e à saúde preventiva, identificação de condições de saúde que requeiram encaminhamento, comprometimento médio mensal da renda das famílias com o pagamento de encargos, impostos, taxas, moradia e transporte, motivando, quando for o caso, a necessidade de adoção de tarifa social para os serviços de saneamento, bem como outras informações relevantes que contribuam para a elaboração do PTS. e

b) dados socioterritoriais, contendo, no mínimo: delimitação da(s) poligonal(is) de intervenção e da macroárea do empreendimento ou da comunidade rural, bem como sua inserção no Município; histórico de ocupação do território; caracterização do meio físico e ambiental; infraestrutura de acesso (estradas, vias e hidrovias) e infraestrutura urbana; condições de acesso aos serviços de saneamento básico, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana; identificação de situações de acesso inadequado aos serviços de saneamento, quando couber; serviços, equipamentos, projetos, programas e políticas públicas existentes e planejados, especialmente os relacionados ao saneamento básico; dados de saúde e aspectos epidemiológicos associados ao acesso ao saneamento e à saúde preventiva; incidência de vulnerabilidades sociais, incluindo criminalidade, formação de grupos ilícitos, tráfico de entorpecentes, violência doméstica e exploração sexual, entre outros; identificação de povos ou comunidades tradicionais, presença de entidades da sociedade civil e grupos representativos locais; iniciativas culturais; áreas de vulnerabilidade e risco social, ambiental ou sanitário; bem como demandas do mercado de trabalho e vocações produtivas locais.

Produto I.a.2 - Visão de futuro: compreende o desenvolvimento de uma visão futura, pactuada com as famílias beneficiárias, com a definição de demandas prioritárias para o território e para o acesso às políticas públicas, bem como a previsão de cenários de curto, médio e longo prazo. Deverá contemplar, ainda, a análise das relações, compatibilidades e eventuais conflitos com o Plano de Saneamento Básico ou com o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, quando existentes, aprovados e atualizados..

Produto I.a.3 - Proposta de Comunicação Social: consiste na formulação de estratégias de comunicação que incentivem a mobilização e a participação dos atores envolvidos e parceiros estratégicos nas iniciativas e atividades planejadas para o território. Deve assegurar a ampla divulgação das informações do Trabalho Social e da intervenção ou operação. A linguagem e os meios utilizados devem estar adequados ao contexto local, contribuindo para fortalecer os processos de engajamento voltados ao desenvolvimento local. Todas as ações de divulgação devem, obrigatoriamente, mencionar o Ministério das Cidades e o Governo Federal, e adotar os manuais oficiais de identidade, quando houver, inclusive o Manual de Uso da Marca do Governo Federal;

Produto I.b.1 - Deverão ser previstas, no mínimo, 3 (três) atividades voltadas à formação do Grupo Gestor Local (GGL), contemplando sua estruturação, fortalecimento e funcionamento, bem como a articulação com o Conselho Municipal de Saneamento, enquanto instância de controle social dos serviços de saneamento básico do Município, e com as entidades representativas de usuários a ele vinculadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para o Trabalho Social no âmbito do saneamento básico.

Produto I.b.2 - Deverá ser promovido o engajamento dos beneficiários no acompanhamento e controle social das políticas públicas e na sustentabilidade da intervenção, por meio da realização de atividades participativas que estimulem a sua atuação na definição de prioridades e no monitoramento das ações implementadas. Deverá contemplar a apresentação, análise e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e/ou do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), quando existentes, aprovados e atualizados, evidenciando as interfaces com a intervenção. Deverão ser identificadas e sistematizadas as relações, convergências e eventuais conflitos entre a intervenção e os referidos instrumentos de planejamento, com registro das contribuições dos beneficiários e encaminhamentos para o fortalecimento do controle social. Deverá ser assegurado o envolvimento da(s) entidade(s) representativa(s) de usuários que compõem o órgão colegiado de controle social dos serviços de saneamento básico do Município, conforme previsto na Lei nº 11.445/2007, visando ao fortalecimento dos mecanismos de participação e controle social.

bc16



Produto I.b.3 - Deverá ser previsto o mapeamento dos atores locais que possam cooperar em temas estratégicos, consolidando as parcerias estabelecidas, com registro de compromissos formais entre as partes, incluindo, entre os atores mapeados, a(s) entidade(s) representativa(s) de usuários e as instâncias integrantes do órgão colegiado de controle social dos serviços de saneamento básico do Município.

Produto I.c.1 - Deverá ser formada CAO - Comissão de Acompanhamento das Obras do empreendimento, a realizar as visitas ao menos a cada trimestre durante a fase de obras.

Eixo II – Sustentabilidade da Intervenção ou Operação		
Objetivo Específico: favorecer a gestão da intervenção pela comunidade beneficiária e fomentar a integração de políticas públicas.		
Resultado	Produto	Descrição
II.a. Resultados e efeitos decorrentes da intervenção ou da operação reconhecidos pela população	II.a.1. Atividades de comunicação social para difusão de informações sobre a intervenção ou operação realizadas	Compreende a disponibilização de informações sobre a intervenção, seus objetivos, ações, fases de implantação e seus impactos, apropriação dos espaços públicos, bens e serviços pelos beneficiários e sua gestão de acordo com a Proposta de Comunicação.
II.b. Sensibilização da população beneficiária sobre a importância da apropriação dos espaços públicos ou coletivos e dos bens e serviços entregues	II.b.1. Atividades socioeducativas e práticas para apropriação dos espaços públicos ou coletivos, bens e serviços executados pela intervenção ou operação realizadas.	Compreende a realização de atividades socioeducativas que visam a reflexão sobre segurança coletiva, benefícios, manutenção e a adequada utilização de bens e serviços implantados, garantias e, quando aplicável, sobre seguros previstos. Pode envolver estratégias para o uso dos espaços públicos ou coletivos por meio da autogestão, da gestão participativa e colaborativa, promovendo a sustentabilidade econômica e social destes bens.
II.d. Beneficiários encaminhados aos serviços socioassistenciais	II.d.1. Encaminhamento dos beneficiários aos serviços socioassistenciais.	Compreende o processo de identificação, encaminhamento e monitoramento de atendimento das demandas dos beneficiários por serviços socioassistenciais, como cadastramento no Programa Bolsa Família, direcionamento do atendimento de população em situação de rua ou com trajetória de rua à rede de assistência social municipal, quando for o caso, ou o encaminhamento às políticas das três esferas de governo, ou à rede de cooperação e parceria socioterritorial.

Critérios para definição das atividades do PTS:

As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.

Produto II.a.1 - Deverão ser realizadas atividades de comunicação social voltadas à ampla divulgação de informações sobre a intervenção ou operação, contemplando seus objetivos, ações, etapas de execução, cronograma e impactos esperados, de forma acessível e adequada ao perfil da população beneficiária, considerando as especificidades territoriais e formas de prestação dos serviços. As ações deverão abordar, de forma clara e contínua, os direitos e deveres dos usuários conforme a Lei nº 11.445/2007, a importância da sustentabilidade do empreendimento nos aspectos econômicos, sociais e ambientais, bem como aspectos relacionados à universalização dos serviços, à estrutura tarifária, incluindo implementação, reajustes, revisões e acesso à tarifa social. Deverá ainda promover a orientação quanto à adequada utilização, apropriação e gestão dos bens e serviços implantados, com execução conforme o Plano de Comunicação, registro das atividades realizadas e comprovação do alcance junto ao público beneficiário.



Produtos II.b.1 - Deverá ser realizada atividade integrada de caráter socioeducativo, por meio de oficinas e ações práticas coletivas, destinada à sensibilização dos beneficiários quanto à adequada utilização, conservação e manutenção dos bens e serviços implantados, contemplando a reflexão sobre segurança coletiva, benefícios da intervenção e responsabilidades dos usuários, conforme previsto na Lei nº 11.445/2007. A atividade deverá abordar práticas relacionadas ao uso adequado dos sistemas de esgotamento sanitário, economia de água, cuidados com a infraestrutura implantada e demais aspectos pertinentes ao saneamento ambiental, promovendo a sustentabilidade econômica, social e ambiental do empreendimento. Deverá também incentivar a valorização do território, o fortalecimento do vínculo comunitário, a cultura de convivência e a corresponsabilidade entre os beneficiários, podendo envolver estratégias de gestão participativa e colaborativa, contribuindo para a preservação dos sistemas implantados e para a melhoria das condições de vida da população.

Produto II.d.1 - Deverá ser realizada atividade contínua de identificação, orientação, encaminhamento e monitoramento dos beneficiários às políticas públicas e serviços socioassistenciais, por meio de atendimentos individuais e/ou coletivos, contemplando o levantamento de demandas sociais, o direcionamento à rede de assistência social e demais políticas setoriais nas três esferas de governo, bem como à rede de cooperação socioterritorial. Deverá incluir o acompanhamento sistemático dos encaminhamentos realizados, com registro atualizado do status dos atendimentos, em articulação com as equipes responsáveis pelas políticas públicas. A atividade deverá também considerar o acesso dos beneficiários à tarifa social dos serviços de saneamento, conforme diretrizes da Lei nº 14.898/2024 e normativas vigentes, promovendo a inclusão social, o acesso a direitos e a sustentabilidade econômica do acesso aos serviços implantados.

Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde

Objetivo Específico: fomentar a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos naturais, promover a saúde e a segurança alimentar.

Resultado	Produto	Descrição
III.a.Uso sustentável dos recursos naturais pelos beneficiários	III.a.1.Atividades socioeducativas e práticas coletivas para difusão e apoio a iniciativas de sustentabilidade ambiental realizadas.	Compreende ações que promovam a percepção crítica da população beneficiária sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, os impactos ambientais e os eventos climáticos que possam incidir no território. Podem incluir iniciativas voltadas à redução de riscos socioambientais, preservação e manejo dos recursos naturais disponíveis, com vistas à sustentabilidade ambiental na esfera individual e coletiva. Devem priorizar ações de educação ambiental diretamente relacionadas ao objeto da intervenção ou operação para potencializar os resultados das obras realizadas no território. Também podem incluir ações de prevenção de riscos a partir do histórico local e das mudanças climáticas, envolvendo orientações e capacitações da comunidade, bem como, o fomento à formação de agentes ou grupos comunitários para atuação voluntária no território, de modo a prevenir situações de risco ou de emergências. Devem ser considerados, ainda, os aspectos relacionados aos deveres dos usuários dos sistemas de saneamento básico, como a responsabilidade para uso adequado dos sistemas de esgotamento sanitário, separação e disposição adequada de resíduos na fonte geradora, reuso e economia de água, manutenção ou aumento de áreas permeáveis nos lotes, quando couber.

BMG

[Handwritten signature]



III.c.Sensibilização da População sobre Práticas de Autocuidado e Saúde Preventiva	III.c.1. Atividades socioeducativas e de difusão de práticas de autocuidado e saúde preventiva realizadas	Compreende ações voltadas à promoção da saúde integral, física e mental, com ênfase na prevenção e no autocuidado. As iniciativas devem considerar as relações intergeracionais, a saúde da família e da mulher, a inclusão de pessoas com deficiência e as especificidades do território. Incluem-se ações como campanhas de vacinação, orientações sobre doenças de veiculação hídrica e potabilidade da água, prevenção de acidentes domésticos, incentivo à prática de atividades esportivas e de lazer, bem como o fortalecimento de redes de apoio para o cuidado de crianças, idosos e enfermos. Devem ainda promover o uso dos espaços coletivos, a articulação com a rede local de saúde e o estímulo a práticas adequadas de saneamento, higiene pessoal, cuidados com a moradia, espaços públicos e manejo responsável de animais, observada a legislação sanitária vigente.
--	---	---

Critérios para definição das atividades do PTS:

As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.

Deverão ser implementadas ao menos 2 (duas) atividades distintas por bairro ou trechos que atendam à descrição de cada um dos produtos do Eixo III (III.a.1 ou III.c.1), considerando a análise técnica do território e a pactuação com a população. As atividades poderão incluir, por exemplo, oficinas e ações coletivas de sustentabilidade ambiental, abordando o uso adequado do sistema de esgotamento sanitário, gestão de resíduos, reuso e economia de água, prevenção de riscos socioambientais e capacitação de agentes comunitários, e ações de promoção da saúde e autocuidado, contemplando higiene, prevenção de doenças relacionadas ao saneamento inadequado, cuidados com a saúde da família, inclusão de grupos vulneráveis e uso adequado dos espaços coletivos. Todas as ações deverão reforçar a corresponsabilidade dos beneficiários, a sustentabilidade econômica, social e ambiental do empreendimento e a melhoria da qualidade de vida no território.

10/06

CAMPOS DE JÚLIO



Eixo V - Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura		
Objetivo Específico: promover os Direitos Humanos, a educação, a cidadania e a valorização e fortalecimento da cultura e das identidades culturais presentes no território (deverá ser previsto ao menos um resultado/produto abaixo)		
Resultado	Produto	Descrição
V.b.Fortalecimento da promoção dos Direitos Humanos no território	V.b.1.Atividades socioeducativas e práticas coletivas de fortalecimento dos Direitos Humanos no território realizadas	Compreende a implementação de iniciativas que reforcem o exercício cotidiano dos direitos humanos, do direito à cidade, do direito à mobilidade, do direito à moradia, do direito à água, entre outros. Abordando, ainda, questões que previnam a violação de direitos e promovam o combate à violência e discriminação racial, de classe, de gênero, às pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, pessoas em situação de rua ou com trajetória de rua, população LGBTQIAPN+ e pessoas em cumprimento de pena ou egressas do sistema prisional, entre outros, podendo ser usados como referência as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas
V.d.Fortalecimento da Cidadania no território	V.d.1Atividades socioeducativas e práticas coletivas de fortalecimento da Cidadania no território realizadas	Compreende ações que abordem os aspectos fundamentais da cidadania, como ética, democracia e participação social, direitos e deveres do cidadão e justiça social.

Critérios para definição das atividades do PTS:

As atividades propostas deverão ter a metodologia detalhada e considerar a descrição dos produtos previstos acima.

Deverão ser implementadas, no mínimo, 2 (duas) atividades distintas por bairro ou trechos que atendam à descrição dos produtos do Eixo V (V.b.1 e V.d.1), podendo esse quantitativo das atividades ser ajustados ao longo da execução da obra, considerando a análise técnica do território e a pactuação com a população.

2016

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

III - Estimativa de Custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Estimativa de Custo Projeto de Trabalho Técnico Social - PTS

Total Fase I R\$ 19.395,25

PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

PRODUTO	Item	Descrição	Unid 1	Quant. Unid 1	Valor Unitário	Especificação		Fonte		
						Valor Total				
Letura Técnica Comunitária	Atividade 1.1 Pesquisa Comunitária com as Famílias									
	Recursos Materiais									
	1.1.1	Caneta Esferográfica	Unid	10	1,75	17,50		RADAR - TCE		
	1.1.2	Prancheta	Unid	4	12,56	50,24		RADAR - TCE		
	1.1.3	Questionário impresso	Unid	200	5,00	1.000,00		Cotação		
	1.1.4	Pasta c/ aba de plástico A4	Unid	10	9,29	92,90		RADAR - TCE		
	1.1.5	Crachás de identificação	Unid	7	25,70	179,90		RADAR - TCE		
	1.1.6	Papel A4 c/ 500 fls	Pct	1	24,96	24,96		RADAR - TCE		
	Sub Total Recursos Materiais 1.365,60									
	Recursos Humanos									
	1.1.7	Técnico Nível Superior	Hora Técnica	40	36,28	1.451,20		Município de Campos de Júlio		
	1.1.8	Técnico Nível Médio	Hora Técnica	180	20,42	3.675,60		Município de Campos de Júlio		
	1.1.9	Mobilizador Social Nível Médio	Hora Técnica	9	20,42	183,78		Município de Campos de Júlio		
	Sub Total Recursos Humanos 6.310,58									
	Total Orçamento Atividade 1.1 6.676,08									
	Letura Técnica Comunitária	Atividade 1.2 Pesquisa de Grupo Focal								
Recursos Materiais										
1.2.1		Caneta Esferográfica	Unid	10	1,75	17,50		Radar - TCE		
1.2.2		Papel A4 c/ 500 fls	Pct	1	24,96	24,96		Radar - TCE		
1.2.3		Coife Break (salgadinhos, refrigerantes, bolos)	Combo 50 pess	9	452,00	4.068,00		Cotação		
Sub Total Recursos Materiais 4.110,46										
Recursos Humanos										
1.2.4		Técnico Nível Superior	Hora Técnica	28	36,28	1.015,84		Município de Campos de Júlio		
1.2.5		Técnico Nível Médio	Hora Técnica	20	20,42	408,40		Município de Campos de Júlio		
1.2.6		Mobilizador Social Nível Médio	Hora Técnica	20	20,42	408,40		Município de Campos de Júlio		
Sub Total Recursos Humanos 1.832,64										
Total Orçamento Atividade 1.2 5.943,10										
Letura Técnica Comunitária		Atividade 1.3 Mapeamento de dados socioterritoriais								
		Recursos Materiais								
		1.3.1	Caneta Esferográfica	unid	10	1,75	17,50		RADAR - TCE	
		1.3.2	Papel A4 c/ 500 fls	pct	2	24,96	49,92		RADAR - TCE	
	Sub Total Recursos Materiais R\$ 67,42									
	Recursos Humanos									
1.3.3	Técnico Nível Superior	Hora Técnica	20	36,28	725,60		Município de Campos de Júlio			
1.3.4	Técnico Nível Médio	Hora Técnica	20	20,42	408,40		Município de Campos de Júlio			
Sub Total Recursos Humanos 1.134,00										
Total Orçamento Atividade 1.3 R\$ 1.201,42										

blb



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

		Atividade 1.4 Revisão Documental					
Letra Técnica Comunitária	1.4.1	Recursos Materiais	Unid	1,75	7,00		Radar - TCE
	1.4.2	Caneta Esferográfica	Pcd	24,96	24,96		Radar - TCE
		Sub Total Recursos Materiais			31,96		
Letra Técnica Comunitária	1.4.3	Recursos Humanos	Hora Técnica	36,28	725,60		Município de Campos de Júlio
	1.4.4	Técnico Nível Superior	Hora Técnica	20,42	204,20		Município de Campos de Júlio
		Sub Total Recursos Humanos			929,80		
		Total Orçamento Atividade 1.4			961,76		
Atividade 1.5 Validação e Apresentação do FTS junto aos Beneficiários							
Letra Técnica Comunitária	1.5.1	Recursos Materiais	Unid	1,75	8,75		Radar - TCE
	1.5.2	Caneta Esferográfica	Unid	24,96	24,96		Radar - TCE
	1.5.3	Locação Kit Audiovisual (Microfone/Datashow/Caixa Som)	Und	150,00	150,00		Cotação
		Sub Total Recursos Materiais			183,71		
Letra Técnica Comunitária	1.5.4	Recursos Humanos	Hora Técnica	36,28	145,12		Município de Campos de Júlio
		Técnico Nível Superior					
		Sub Total Recursos Humanos			145,12		
		Total Orçamento Atividade 1.5			328,83		
Atividade 2.0 Proposta de Comunicação Social							
Proposta de Comunicação Social	2.0.1	Recursos Materiais	Mensal	350,00	350,00		Cotação
	2.0.2	Anuncio Programa de Radio	Hora	60,00	60,00		Cotação
	2.0.3	Carro de Som	Hora	100,00	100,00		Cotação
	2.0.4	Gravação de Spot	Unid	0,40	2.400,00		Radar - TCE
	2.0.5	Folders	Unid	3,10	620,00		Radar - TCE
		Sub Total Recursos Materiais			3.630,00		
Proposta de Comunicação Social	2.0.6	Recursos Humanos	Hora Técnica	36,28	362,80		Município de Campos de Júlio
		Técnico Nível Superior					
		Sub Total Recursos Humanos			362,80		
		Total Orçamento Atividade 2.0			3.892,80		
Atividade 3.0 Conclusão de PTS							
Letra Técnica Comunitária	3.0.1	Recursos Materiais	Unid	1,75	3,50		Radar - TCE
	3.0.2	Caneta Esferográfica	Unid	24,96	24,96		Radar - TCE
		Sub Total Recursos Materiais			28,46		
Letra Técnica Comunitária	3.0.3	Recursos Humanos	Hora Técnica	36,28	362,80		Município de Campos de Júlio
		Técnico Nível Superior					
		Sub Total Recursos Humanos			362,80		
		Total Orçamento Atividade 3.0			391,26		
		Total das Atividades			18.395,25		

Olidia Silva B. Maciel
Olidia Silva B. Maciel
 Assistente Social
 CRESS-MT N.º 2557
 OLIDIA SILVA BORGES MACIEL
 20ª Região
 CRESS 2557/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

Dulce Ozanai dos Santos
Dulce Ozanai dos Santos
 Gerente de Incentivo Proativa
 PORTARIA 348/2025
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT
 Port. n.º 348/2025, Mt. 2427

Campos de Júlio/MT, 07 de outubro de 2025